

DIÁRIO OFICIAL



Nº 4411

VILHENA-RO, QUINTA-FEIRA, 12.02.2026

ANO XXIX

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO I

www.vilhena.ro.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10
JUNTA MÉDICA	10
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	15
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA	18

Concurso Público
Agente Municipal de Trânsito
15 Vagas
Salário de 3 mil + benefícios
Período de inscrições:
02/02/2026 a 24/02/2026
Edital e inscrições:
<http://www.ibgpconcursos.com.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 66.492/2026

**INSTITUI A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 40/2026 - Processo Administrativo Eletrônico nº 4.469/2023,

DECRETA:

Art. 1º A instituição, com efeitos retroativos a 9 de fevereiro de 2026, da Comissão de Recebimento de Materiais para atender a Secretaria Municipal de Administração, composta pelos servidores:

Presidente: Fabiano de Brito - matrícula 6099

Membros: José Veríssimo de Carvalho - matrícula 2092

Robson Barba da Silva - matrícula 12656

Selma Pereira da Silva - matrícula 5338

Solange Savegnago Lopes Bez - matrícula 5724

Sueli dos Santos - matrícula 5233

Valdice da Silva Rossignollo - matrícula 16238



Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 63.460, de 16 de outubro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 11 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.493/2026

ALTERA O CAPUT DO ART. 1º DO DECRETO Nº 65.005,
DE 9 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 39/2026 - Processo Administrativo Eletrônico nº 4.469/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A alteração do caput do art. 1º do Decreto nº 65.005, de 9 de junho de 2025, que passa a vigor com a seguinte redação:

(...)

Art. 1º A instituição, com efeitos retroativos a 9 de fevereiro de 2026, da Comissão Especial Permanente de Baixa de Bens Patrimoniais Inservíveis e Levantamento Físico e Financeiro, composta pelos servidores:

Presidente: Solange Savegnago Lopes Bez - matrícula 5724

Membros: Fabiano de Brito - matrícula 6099

José Veríssimo de Carvalho - matrícula 2092

Robson Barba da Silva - matrícula 12656

Sueli dos Santos - matrícula 5233

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 11 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.494/2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE
PARTICULAR À SERVIDORA DALIANE BARICHELLO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 100-A da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e o art. 2º da Lei Complementar nº 348, de 10 de fevereiro de 2026, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 21.191/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença para tratar de interesse particular, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2026, por 2 (dois) anos e sem remuneração, à servidora Daliane Barichello, matrícula 6684, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial VII, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 12 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.495/2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE
PARTICULAR AO SERVIDOR ISRAEL FERREIRA DE
SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 100-A da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e o art. 2º da Lei Complementar nº 348, de 10 de fevereiro de 2026, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 19.668/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença para tratar de interesse particular, com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2025, por 2 (dois) anos e sem remuneração, ao servidor Israel Ferreira de Souza, matrícula 16021, detentor do cargo de provimento efetivo de Motorista de Viaturas Pesadas, grupo ocupacional AOD, classe D, referência salarial I, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 12 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.496/2026

PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO DECRETO
Nº 65.600, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1452446 no Processo Administrativo Eletrônico nº 15.970/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação, no período de 1º de janeiro a 30 de abril de 2026, do prazo estabelecido no Decreto nº 65.600, de 29 de setembro de 2025, que instituiu a Comissão Especial para a Fiscalização dos Serviços Funerários, disponibilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos das Leis Municipais nºs 4.910, de 11 de junho de 2018, e 5.773, de 20 de maio de 2022, e do Decreto nº 57.610, de 16 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 12 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.497/2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE
PARTICULAR À SERVIDORA LUCIANA EDINEIA NEGRÍ
COELHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 100-A da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e o art. 2º da Lei Complementar nº 348, de 10 de fevereiro de 2026, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 3.424/2025,

D E C R E T A:



Art. 1º A concessão de licença para tratar de interesse particular, com efeitos retroativos a 4 de fevereiro de 2026, por 2 (dois) anos e sem remuneração, à servidora Luciana Edineia Negri Coelho, matrícula 6545, detentora do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, grupo ocupacional ANS, classe D, referência salarial V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 12 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.498/2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA MARLEY SECHENEL PIRES BARROS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 100-A da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e o art. 2º da Lei Complementar nº 348, de 10 de fevereiro de 2026, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 18.526/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença para tratar de interesse particular, com efeitos retroativos a 5 de janeiro de 2026, por 2 (dois) anos e sem remuneração, à servidora Marley Sechenel Pires Barros, matrícula 14132, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, grupo ocupacional ANT, classe B, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 12 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.499/2026

PRORROGA A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR MARCOS DOUGLAS MARQUES RODRIGUES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 100-A da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e o art. 2º da Lei Complementar nº 348, de 10 de fevereiro de 2026, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.051/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da licença para tratar de interesse particular, com efeitos retroativos a 26 de novembro de 2025, por 2 (dois) anos e sem remuneração, concedida por meio do Decreto nº 61.520, de 7 de dezembro de 2023, ao servidor Marcos Douglas Marques Rodrigues, matrícula 10265, detentor do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, grupo ocupacional ANS, classe D, referência salarial III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 12 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.500/2026

EXONERA A SERVIDORA SANDRA CABRAL DA SILVA FRANÇA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 3.074/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a pedido e a partir de 13 de fevereiro de 2026, da servidora Sandra Cabral da Silva França, matrícula 17283, do cargo de provimento em comissão de Assessora Especial III - CPC-12, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 12 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 4.133/2026

DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO EM PECÚNIA DA LICENÇA-PRÊMIO DA SERVIDORA ZENIA DE SOUZA VILELA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 3.869/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Converter em pecúnia 35 dias da Licença-Prêmio por assiduidade, referente ao 5º quinquênio, da servidora Zenia de Souza Vilela, matrícula 1885, exercente do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial XI, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Administração efetuará o pagamento de R\$ 10.558,94 dividido em 2 (duas) parcelas, nos meses de fevereiro e março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 12 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES**AVISO DE CANCELAMENTO DEFINITIVO DO ITEM 85
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025**

O Município de Vilhena, por meio da Controladoria de Licitações e da Gerência Geral de Registro de Preços, torna público, para conhecimento dos interessados e para todos os fins a que se destina o cancelamento definitivo do ITEM 85, da Ata de Registro de Preços nº 018/2025, registrada em favor da empresa CR PRIME SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA. O cancelamento ocorreu conforme solicitação da Secretaria demandante ID:1463494, devidamente formalizada por meio de documento acostado

aos autos do Processo Administrativo nº 17442/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 33/2025/SEMUS.

Vilhena-RO, 12 de fevereiro de 2026.

CAMILA NOVAKOWSKI SANCHES
Gerente Geral de Registro de Preços
Dec.65.882/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO RETIFICADO

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº :

303420353 2025
- b) Licitação Nº :

121 2025
- c) Modalidade :

Pregão
- d) Data Homologação :

21/01/2026

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

concat	
Fornecedor: AM MOREIRA GONÇALVES EIRELI - CNPJ: 27.679.382/0001-88 Endereço: AV PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA Nº3818, 3818 Bairro: Parque Oeste Industrial Cidade: Goiânia-GO CEP: 74375400	
Fornecedor: BCM ATACADISTA LTDA - CNPJ: 33.164.783/0002-89 Endereço: BEIJA FLOR, 4295 Bairro: CIDADE VERDE I Cidade: Vilhena-RO CEP: 76984006	
Fornecedor: CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA - CNPJ: 41.947.390/0001-99 Endereço: RUA PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI, 1067 Bairro: VILA VERDE Cidade: Cacoal-RO CEP: 76960433	
Fornecedor: FORTTECH SOLUCOES LTDA - CNPJ: 47.199.093/0001-99 Endereço: MACAPA, 1489 Bairro: PRESIDENTE MEDICI Cidade: Presidente Médici-RO CEP: 76916000	
Fornecedor: MULTI TEC LTDA - CNPJ: 27.714.011/0001-90 Endereço: Rua Presidente Venceslau, 2383 Bairro: INDUSTRIAL Cidade: Cacoal-RO CEP: 76967616	
Fornecedor: R & R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRONICOS LTDA - CNPJ: 59.565.097/0001-22 Endereço: CONSTITUIÇÃO, 790 Bairro: CENTRO Cidade: Guajará-Mirim-RO CEP: 76950000	
Fornecedor: TOTAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 04.987.971/0001-28 Endereço: AVENIDA PORTO VELHO, 2827 Bairro: CENTRO Cidade: Cacoal-RO CEP: 76963890	
Fornecedor: WESLEY DOS SANTOS LTDA ME - CNPJ: 55.477.710/0001-07 Endereço: DAS ORQUIDEAS, 2506 Bairro: JARDIM PRIMAVERA Cidade: Vilhena-RO CEP: 76983236	



Fornecedor	CNPJ	Valor Total
AM MOREIRA GONÇALVES EIRELI	27.679.382/0001-88	R\$ 3.963,26
BCM ATACADISTA LTDA	33.164.783/0002-89	R\$ 49.021,33
CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA	41.947.390/0001-99	R\$ 26.460,00
FORTTECH SOLUCOES LTDA	47.199.093/0001-99	R\$ 4.900,00
MULTI TEC LTDA	27.714.011/0001-90	R\$ 110.828,95
PEMACO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	60.764.059/0001-88	R\$ 1.097,97
R & R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRONICOS LTDA	59.565.097/0001-22	R\$ 3.875,94
TOTAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA ME	04.987.971/0001-28	R\$ 2.279,48
WESLEY DOS SANTOS LTDA ME	55.477.710/0001-07	R\$ 6.460,00

Nome	lot e	Orde m	Descrição	Marca	Unida de	Quantida de	Valor_Uni t ario	Valor_To tal
AM MOREIRA GONÇALVES EIRELI	1	35	Tenda sanfonada 3,00 x 4,50 anti chuva, estrutura extra-forte com hastes de ferro, e conexões encaixadas MILG, cor branca com personalização logotipos do bolsa família, cadunico, semas. Garantia de 12Meses.	VISUAL	UND	2	1.981,63	3.963,26



BCM ATACADISTA LTDA	1	2	Subwoofer Ativo Resposta de frequência (-3 dB)1: 47 Hz - 105 Hz Faixa de frequência (-10 dB)1: 40Hz-145 Hz SPL máximo2: 132 dB Classificação de potência: 1200 W Transdutor LF: EVS-18L 457 mm(18pol.) Frequência de passa-baixo: Ajustável: 80 Hz, 100 Hz, 120 Hz, 150 Hz Conectores: (2) conectores comboXLR/TRS e (2) saídas de link XLR Gabinete: Madeira compensada de 15 mm com acabamento EVCoat Tela: Aço 18 AWG com revestimento em pó Cor: Preta ou branca Dimensões (A x L x P): 600 mmx 507mmx 574 mm (23,7 pol. x 20,0 pol. x 22,6 pol.) Peso líquido: 29,0 kg (64 lb) Peso bruto: 33,1 kg (73,0lb) Consumo de energia3: 100 - 240 V~, 50 - 60 Hz, 1,2 - 0,6 A 1Medida do espaço total usando a pre definição de DSP para música. 20 SPL máximo é medido em 1 m usando o ruído rosa de banda larga na saída máxima. 3A, taxa atual é 1/6 da potência ativo de 18", garantia do fornecedor: 12 meses	soundbox	UND	4	6.700,33	26.801,32
BCM ATACADISTA LTDA	1	5	Microfone: sem fio duplo de mão, com dois bastões, tipo dinâmico, padrão cardióide, modelo Beta58a, alcance 50 metros, respos de frequência de 50 a 16.000hz, bivoi, garantia de 12 meses.	HARMONICS	UND	3	1.700,00	5.100,00



BCM ATACADISTA LTDA	1	7	Processador de áudio; 3 entradas de sinal de áudio; 8 saídas de sinal de áudio; indicador de saturação de sinal (led vermelho) na entrada e saída de áudio; 8 presets de memória; função (noise gate) resolve problemas de microfonia na utilização de microfones; função (roteamento), possível juntar 3 informações da entrada de sinal com a+b+c; nível max entrada e saída +18dbu (6vrms); equalizador de entrada; equalizador paramétrico crossover delay com 44 metros por canal; vu meter de entrada e saída; alimentação 127/220vacou 12vdc; chassi em metal; bluetooth® para configuração via aplicativo; garantia do fornecedor: 12 meses.	EXPERT	UND	1	1.780,02	1.780,02
---------------------	---	---	--	--------	-----	---	----------	----------



MUNICÍPIO DE VILHENA

VILHENARO
RPM DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

BCM ATACADISTA LTDA	1	10	Tela de projeção elétrica retrátil Tamanhos e Formatos: 120 polegadas no formato 4:3 e 110 polegadas no formato 16:9. Área de Projeção: 240 cm de largura por 180 cm de altura. Cores: Área de projeção branca com bordas pretas. Material: Tecido Matte White com verso preto, que melhora a qualidade da imagem e evita a passagem de luz. Voltagem: 110V, com consumo de 25W durante o funcionamento. Controles: Acompanha controle remoto com fio e sem fio. Dimensões Totais: 265 cm de comprimento, 9 cm de altura e 7,6 cm de largura. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação	br shop	UND	2	1.280,00	2.560,00
BCM ATACADISTA LTDA	1	18	Painel eletrônico de senha acionado por rádio frequência com 02 dígitos numéricos para guichê/mesae03dígitos numéricos para senha. guichê com 12 controles remotos sem fio com indicação de numeração de atendimento e guichê correspondente organizado de maneira rápida e eficiente. 01 impressora de senhas com 3 setores - 12 controles acionadores (botão acionar) 01 controle ajustador. o controle vem configurado para o funcionamento do painel. instalação no local com treinamento do um servidor. garantia de 12 meses e neste período manutenção do equipamento.	CWB	UND	2	2.910,00	5.820,00

Pag 5 / 20



MUNICÍPIO DE VILHENA

VILHENARO
RPM DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

BCM ATACADISTA LTDA	1	30	Bomba Centrífuga Para Piscina 3b-m 3cv 110v/220v Mon, Fluxo máximo de água 39,2 m³/h, aubescorvante, Peso 25 kg, Comprimento x Largura x Altura 33 cm x 70 cm x 36 cm, Material Termoplástico, Com cesta de filtro. Garantia de 12 Meses.	CLAW	UND	1	3.690,00	3.690,00
BCM ATACADISTA LTDA	1	31	Bomba Auto-escorvante 1cv, fluxo máximo de de água 19m³/h, centrífuga, peso 14kg, com cesta de filtro. Garantia de 12 Meses.	EUROBOMBAS	UND	1	1.439,99	1.439,99
BCM ATACADISTA LTDA	1	32	Filtro de para piscina F 450x altura : 88 cm, largura : 45 cm, diâmetro : 45 cm, peso produto 11,9kg, Quantidade de areia que o filtro necessita: 75Kg (respeitar o limite máximo de areia indicado nofiltro) Garantia de 12 Meses.	NAUTILUS	UND	1	1.830,00	1.830,00
CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA	1	20	Cama, Material: Madeira, Tipo: Box/Solteiro, Comprimento: 1,90m, Largura: 0,90 M. Descrição Complementar: Cor Branca, C/ Colchão Molas Ensacadas, Colchão Med.: 0,88 Cm X 1,88 CmX0,22CmE Sommier Med. 0,88 Cm X 1,88 Cm X 0,22 Cm, C/ Respiro Lateral. Garantia 12 meses.	ORTOBOM / SPRINGER	UND	20	940,00	18.800,00

Pag 6 / 20



MUNICÍPIO DE VILHENA

VILHENARO
RPM DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA	1	23	Guarda-Roupas 4 Portas e 2 Gavetas Estrutura: Fabricado em MDF/MDP de alta resistência, com acabamento em pintura UV. Quantidade de portas: 4 portas com dobradiças metálicas Quantidade de gavetas: 2 gavetas com corredeiras metálicas Compartimentos internos: prateleiras, cabideiro e nichos para melhor organização de roupas e acessórios Puxadores: em alumínio ou plástico resistente, com design moderno Cor: branco, Dimensões mínimas: altura 162cm, largura 103cm, profundidade 47cm, montado, garantia mínima de 06 meses.	BATROL / 4 PORTAS	UND	4	955,00	3.820,00
CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA	1	24	Espremedor de Frutas Industrial Estrutura: Corpo em aço inox ou alumínio fundido com acabamento resistente à corrosão, Funcionamento: Elétrico, com acionamento por pressão da fruta, Potência: 500W, Tensão: bivolt, Capacidade de extração: Alta eficiência na extração de sucos de frutas cítricas como laranja, limão e tangerina, Copo/coletor: Em inox de alta resistência, removível para higienização, Péis: Antiderrapantes, Fácil limpeza: Componentes desmontáveis que facilitam a higienização capacidade mínima de 8 litros. Garantia mínima de 12 meses.	JIL COLOMBO / ESPREMEDOR GRANDE	UND	8	480,00	3.840,00

Pag 7 / 20



MUNICÍPIO DE VILHENA

VILHENARO
RPM DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

FORTTECH SOLUCOES LTDA	1	4	Mesa de som: com no mínimo 16 canais XRL e linha p10, 04 auxiliares para monitor e efeitos externos, com controle de ganho e equalização de 3 bandas por canal, equalizador de saída geral de som, bivolt, garantia do fornecedor: 12 meses	Soundvoice	UND	2	2.200,00	4.400,00
FORTTECH SOLUCOES LTDA	1	11	Suporte para projetor universal; deve possuir 4 pontos de fixação ao projetor; capacidade de carga25kg; possuir ajuste de inclinação vertical de 20°; ajuste rotacional de 360°; tubo extensor de 430mmaté 650mmpermitindo o ajuste da distância entre o teto e o projetor; acompanhar parafusos para afixar ao projetor; ; produto profissional para uso em auditório. Garantia do fornecedor: 12 meses.	UNIVERSAL/EXBOM	UND	2	250,00	500,00

Pag 8 / 20



MUNICÍPIO DE VILHENA
VILHENÁRIO
RÔN DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

			V ±10%, 50/60 Hz CA. Garantia do fornecedor: 12 meses.					
MULTI TEC LTDA	1	6	Tripe para caixa de som: Peso (kg): 2,80 - capacidade De carga (kg): 60 kg, altura max (cm): 1,82 - altura min (cm): 1,20 - Diâmetro do tripe (cm): 70 - 80 - material: Aço / plástico ajuste: altura, garantia do fornecedor: 12 meses	SOUND SOLUTIONS	UND	10	290,00	2.900,00
MULTI TEC LTDA	1	9	Cabo de áudio balanceado blindado de 3 vias rolo com 100 metros; para uso eminter ligações de instrumentos musicais, microfones, equipamentos de áudio. características técnicas: - comprimento: 100mts- quantidade de vias: stereo 2x30mm + malha; bitola: 2 x 0,30mm. Garantia do fornecedor: 12 meses	KSR	UND	1	328,00	328,00
MULTI TEC LTDA	1	13	Notebook de alto desempenho com processador intel i7 de 13.ª geração - tela de 15 polegadas (mínimo 14,6) full hd led; sistema operacional windows 11 profissional; 16gb de memória ram); 512 gb de espaço de armazenamento. teclado: português brasil abnt/abnt2; placa de rede wi-fi, conector para rede ethernet, eporta usb- c thunderbolt; fonte e bateria do fabricante adequada ao pleno funcionamento com suporte técnico e garantia por, no mínimo, 12 meses.	ACER	UND	2	4.800,00	9.600,00

Pág 9 / 20



MUNICÍPIO DE VILHENA
VILHENÁRIO
RÔN DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

MULTI TEC LTDA	1	15	Globo de luz magic ball laser rgbw, efeitos giratórios, tipo: moving head - globo de luz magic ball laser rgbw, efeitos giratórios, tipo: moving head. Garantia por no mínimo 06 meses.	MULT	UND	4	86,00	344,00
MULTI TEC LTDA	1	17	TELEVISOR, Smart tv, 75 polegadas Tipo do painel: UHD 4K. Resolução de tela: UHD (3840 X2160); Frequência nativa: 60Hz; CONNECTIVIDADE: Wifi e Bluetooth integrado; Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV a cabo; Entrada no mínimo de 01 entrada HDMI, 01 entrada USB; 01 Entrada Ethernet (LAN); transmissão digital. RECURSO SMART: Navegador (Web Browser); TENSÃO: Bivolt - automática ou manual. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou coladas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelevel), diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil); Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e polegadas da TV. ITENS INCLUSOS: Controle remoto, guia de instalação e/ou manual instrução. Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses.	PHILIPS	UND	8	5.000,00	40.000,00

Pág 10 / 20



MUNICÍPIO DE VILHENA
VILHENÁRIO
RÔN DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

MULTI TEC LTDA	1	19	Cadeira Plástica com Braços - Resistente e Confortável, Material: Polipropileno injetado de alta resistência Residencial ou não, de uso externo ou interno, ou seja, uso irrestrito. Design: Estrutura ergonômica com assento e encosto confortáveis. Braços: Integrados à estrutura, proporcionando maior apoio e conforto. Peso Suportado: De 140 kg a 162 kg. Certificação: selo do INMETRO, garantindo segurança e durabilidade. Cores : Branco, Peso Médio: Entre 2,5 kg e 3,5 kg. dimensões Altura mínima: 79 cm Largura: 54cmProfundidade: 55 cm. Garantia 12 meses.	GOMES HOMES	UND	205	54,99	11.272,95
MULTI TEC LTDA	1	21	Carrinho de bebê até 15 kg encosto regulável quatro posições, capota com telo solar retrátil e removível, cinto de segurança5 pontos, com acolchoado removível e lavável, 4 rodas dianteiras giratórias com duplo sistema de freios, 4 rodas traseiras fixas com duplo sistema de freios, dimensões do produto 51 x 103x87cm. Garantia 12 meses.	BAMBOO	UND	3	590,00	1.770,00

Pág 11 / 20



MUNICÍPIO DE VILHENA
VILHENÁRIO
RÔN DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

MULTI TEC LTDA	1	22	Cadeira de alimentação, de até 15kg, descrições mínimas: altura: 84cm; comprimento: 52cm; largura: 39cm. assento em plástico; com bancadas removíveis com garras laterais facilmente acionáveis; compedanas em plástico (apoio para os pés da criança). estrutura tubular em aço, projetada para manter a estabilidade com travas em arco para maior sustentação; cinto de segurança de cinco pontos em nylon lavável. Garantia mínima 12 meses.	BURIGOTO	UND	3	278,00	834,00
MULTI TEC LTDA	1	25	Tablet Tela: Superior A 10 POL, Memória Ram: Mínimo 8 GB, Armazenamento Interno: Superior A32GB, Armazenamento Externo: Sem Armazenamento Externo GB, Processador: Octa Core Ou Superior, Câmera Frontal: Superior A 8 MPX, Câmera Traseira: Superior A 13 MPX, Conectividade: Wi-Fi / 5g / Bluetooth, Sistema Operacional: Android, iPadOS e Windows. Garantia mínima de 12 meses.	MANINER	UND	20	1.335,00	26.700,00

Pág 12 / 20



MUNICÍPIO DE VILHENA
VILHENA-RO
RUA DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

MULTI TEC LTDA	1	26	Automatizador de portão eletrônico Motor: 0,33 CV - 0,19 KW - 1620 RPM, 110 v; Potência do motor de 1/3Hp (Para portões de até 800 kg que estejam deslizando suavemente). Engrenagem externa em Liga de Metal de 12 Dente. Velocidade: 11,5 min/m; 04 Metros de Barra Dentada Leve - ROSSI Placa eletrônica modelo KXH30FS - 02 Controles (Rádio Transmissores 433MHz Rolling Code) na cor Preta; - 02 Chaves para o destravamento do motor em caso de falta de energia; 02 Suportes para controle, 01 Capa protetorador motor. Garantia mínima de 12 meses.	ROSSI	UND	1	1.330,00	1.330,00
----------------	---	----	--	-------	-----	---	----------	----------

Pag: 13 / 20



MUNICÍPIO DE VILHENA
VILHENA-RO
RUA DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

MULTI TEC LTDA	1	34	Impressora multifuncional monocromática para uso pesado. Velocidade ~46 ppm, (impressão, cópia, digitalização, fax) Função principal: Impressão em rede de alta demanda, com conexão de rede para atender múltiplos usuários (ex: até 10 estações de trabalho). Bandejas padrão: 500 folhas + bandeja bypass de 100folhas (ou similar). Capacidade máxima de entrada (com bandejas opcionais): até 2.100 folhas. Capacidade de saída: 250 folhas para formatos até A4. Formatos de papel suportados: A4, A5, A6, envelopes, papel especial etc. e capacidade de passar papel A3 via bandeja bypass ou configuração especial (modo ampliado). Resolução máxima de impressão: 1.200 x 1.200 dpi, nguagens de página padrão: PCL 5e, PCL6, PostScript 3 emulação, PDF Direct Print Emulation, Modo scanner duplex automático (SPDF - SinglePass Document Feeder) — digitalização frente-e-verso em uma passada só. Velocidade de digitalização: até 46 imagens por minuto (ipm) simplex / até 92 ipm em modo duplex. Formatos de arquivo digital: TIFF, JPEG, PDF, PDF/A, arquivos criptografados, PDF pesquisável (PDF com OCR, se módulo OCR instalado) Destinos de digitalização: e-mail, pasta de rede (SMB), URL, FTP, USB.	KYOCERA	UND	2	6.735,00	13.470,00
----------------	---	----	--	---------	-----	---	----------	-----------

Pag: 14 / 20



MUNICÍPIO DE VILHENA
VILHENA-RO
RUA DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

			Interface de rede padrão: Ethernet com suporte a 10/100/1000 Mbps (Gigabit) Interface USB: porta host USB tipo A e porta device USB tipoB. Protocolos de rede suportados: TCP/IP (IPv4, IPv6) Impressão móvel / por dispositivos móveis: compatível com Apple AirPrint, Mopria, Ricoh Smart Device Connector Tensão de alimentação: 110 ou 220-240 V, 50/60Hz. Garantia de 12 Meses					
MULTI TEC LTDA	1	37	Cadeira Para Automóvel Material: Estofamento Em Tecido E Estrutura Em Plástico Capacidade: 36KGCaracterísticas Adicionais: Cinto 3 Pontas, Protetor, Alça e Capota Tipo: Bebê Conforto. Garantia12Meses.	DOREL	UND	4	570,00	2.280,00
PEMACO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	1	36	kit starlink mini modelo: starlink mini; tipo: antena com roteador wi-fi integrado; peso aproximado: 1,14kg; portátil e leve, ideal para transporte em mochilas ou malas; alimentação: fonte 100-240 v ac (bivolt); consumo de energia: cerca de 20 a 30 watts (baixo consumo); velocidade de download: média de 50a100mbps; velocidade de upload: média de 8 a 15 mbps; latência: média de 25 a 60 ms; cobertura wi-fi integrada (sem necessidade de roteador adicional); conexão rápida (plug-and-play) com ativação automática; resistente à água e intempéries (uso externo); garantia mínima de 12 meses para defeitos de fabricação.	Starlink	UND	1	1.097,97	1.097,97

Pag: 15 / 20



MUNICÍPIO DE VILHENA
VILHENA-RO
RUA DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

R & R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRON ICOS LTDA	1	39	Cadeira fixa empilhável cor preta design anatômico, assento montado de fábrica, encosto desmontado (encaixe simples com dois pinos), estrutura de aço com pintura epoxi eletrostatica na cor preta, capacidade carga 120 kg, dimensões 53 cm (largur ura) x 50 cm (comprimento) Garantia de 12 Meses.	PLAXMETAL	UND	6	114,99	689,94
R & R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRON ICOS LTDA	1	41	Berço grade fixa 3 níveis de altura, para colchão 60 x 130cm (padrão nacional), possui 3 regulagens de altura para colchão e acompanha suporte para mosquitoireiro, berço com cômoda acoplada, montado pronto pra uso, garantia de 12 meses	MULTIMOVEISnMP401 3.010n	UND	4	796,50	3.186,00

Pag: 16 / 20



MUNICÍPIO DE VILHENA

VILHENÁRIO
RPM DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

TOTAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA ME	1	8	Extensor hdmi - kvm de 200m com cabo de rede via ip; descrição: 1x transmissor com 1x entrada hdmi 1x saída usb 2.0 1x saída hdmi para função de looping; 1x receptor com 1x saída hdmi 2x saídas usb 2.0; um módulo funcional completo, sem necessidade de configuração; opera no padrão de ethernet 802.3; distância de transmissão pode ser de até 200 metros para 1080p usando cabo cat6 homologado; compatível 3d; taxa de até 2,25 gbps em 1080p; com ir e função mouse e teclado via cabo usb 2.0. recursos: suporte hdmi 1.4 suporta o modo ponto a ponto, modo ponto a ponto múltiplo e modo de conexão em cascata. padrão ethernet 802.3. suporte controle remoto ir suporte para extensão de mouse e teclado usb. design de hardware, plug and play, sem necessidade de software adicional. Garantia do fornecedor: 12 meses	RYXN	UND	1	686,99	686,99
TOTAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA ME	1	14	Refletor (luzes de palco) Led RGB36 material ABS Plug VS 110v 130v, medindo 15CM/7.08 NCH- 5 CM/2. NCH, garantia por, no mínimo, 12 meses.	atual mix	UND	4	102,99	411,96

Pag: 17 / 20



MUNICÍPIO DE VILHENA

VILHENÁRIO
RPM DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

TOTAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA ME	1	27	Plastificadora e Laminadora; para Papel Pequeno, A4 e Ofício; Material: Poliestireno de Alto Impacto; Dimensões (mm): 365 (l) x 160 (p) x 105 (a), Peso líquido Aproximado de 2,5 Kg; Com Abertura para Inserção de 240 Mm; Temperatura Ajustável de 90 a 150 C. Tempo de Aquecimento de 3 a 5 Minutos; para Plastificacao Com Polaseal de 75 a 200 Microns, Com Capacidade de Plastificar 01 Folha Por Vez; para Plastificação; A4 e Ofício; Velocidade de Plastificacao 280 Min/minuto; Consumo de Energia: 0,45Kw/h; Tensão de Alimentação 127 Volts, Potencia 450 Watts; Garantia de 12 Meses.	jst	UND	1	708,34	708,34
TOTAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA ME	1	28	Cortador tipo guilhotina para papel tamanho a4 com 30 cm de lamina Garantia de 06 Meses	PAPER CUTTER	UND	1	249,99	249,99

Pag: 19 / 20



MUNICÍPIO DE VILHENA

VILHENÁRIO
RPM DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

TOTAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA ME	1	16	Inflador elétrico de balões com dois bicos e um dispositivo projetado para inflar balões de forma rápida e eficiente, ideal para festas e eventos. Com potência de 600W, permite encher até dois balões simultaneamente em aproximadamente 2 segundos. O aparelho possui compartimento para armazenar o cabo de energia, tornando-o compacto e fácil de transportar. Cada bocal funciona individualmente ao ser pressionado, disponível nas voltagens de 110V ou 220V, O nível de ruído é inferior a 85 decibéis. Acompanha dois bicos adaptadores para balões menores e um manual de instruções em português. A garantia é de 3 meses contra defeitos de fabricação	mazzilli	UND	2	111,10	222,20
--	---	----	--	----------	-----	---	--------	--------



MUNICÍPIO DE VILHENA

VILHENÁRIO
RPM DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

WESLEY DOS SANTOS LTDA ME	1	12	Gerador de energia 7,5 kVA. Motor: 4T - Diesel: 13,0 CV, Motor: 13,0 CV Partida: Elétrica Potência Máxima: 7,5 kVA Potência Contínua: 6,7 kVA Tensão de Saída 110/220V Controle de Tensão: AVR (Regulador Automático de Tensão) com escova Capacidade do Tanque: 10 litros Autonomia (50% de carga): 8 horas Fases: Monofásico Nível de Ruído: 79 dBA Dimensões do Produto (CxLxA): 690 x 450 x 550 mm/V.Peso: 110kg, equipado com rodas e reforçado com capas laterais para proteger o tanque de combustível. Garantia do fornecedor: 12 meses.	CSM-40144408	UND	1	8.460,00	8.460,00
---------------------------	---	----	--	--------------	-----	---	----------	----------

Total geral

R\$ 210.886,93

11 de fevereiro 2026.

Secretário Municipal de Assistência Social

Pag: 18 / 20

Pag: 20 / 20



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 51/2026

DISPÕE SOBRE HORÁRIO ESPECIAL, CONFORME INCISO II DO ART. 2º DO DECRETO Nº 60.993 DE 25 DE AGOSTO DE 2023, CONCEDIDO À SERVIDORA **PAMELA CRISTINA DA SILVA PEDRA**.

O Secretário Municipal de Educação, no exercício seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere por lei,

Considerando o Decreto Municipal nº 60.993 de 25 de agosto de 2023, alterado pelo Decreto nº 61.412/20023, que considera horário especial a flexibilização do horário de trabalho ao servidor com deficiência ou que possua conjugue, filho ou dependente com deficiência, sem necessidade de compensar as horas de trabalho,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 20288/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Concede a flexibilização de 01h (uma) hora diária de segunda a sexta-feira do horário de trabalho à servidora Pamela Cristina da Silva Pedra, matrícula nº 10215, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, em razão de ter filho com deficiência nos termos da norma, lotada na Escola Penha Rosendo Leite, no período de 10 de fevereiro de 2026 a 09 de fevereiro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 29 de outubro de 2025.

Secretaria Municipal de Educação.
Vilhena (RO), 11 de fevereiro de 2026.

FLAVIO DE JESUS
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

RELATÓRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES

JANEIRO/2026

SERVIDOR	DESTINO	DATA DA SAÍDA	DATA DO RETORNO
LAÉRCIO NUNES TORRES	PORTO VELHO/RO	23/01/2026	24/01/2026.
EMILY AMANDA ARAÚJO RIBEIRO	PORTO VELHO/RO	28/01/2026	31/01/2026
RAFAEL VENICIUS DOS SANTOS	PORTO VELHO/RO	28/01/2026	31/01/2026
EVERALDO DE VARGAS	PORTO VELHO/RO	28/01/2026	31/01/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna publica abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROC	NOME	LOTE/CHÁC	QUADRA	SETOR
2.717/26	ZAQUEU ROCHA DE AZEVEDO	12	32	06
2.726/26	ZAQUEU ROCHA DE AZEVEDO/JANETE SCHMEBERGER	13	32	06
2.797/26	MARIA LUSIA SOUZA COSTA	05	13	17
2.994/26	LENIR FANTIN	08	34	04
3.000/26	GEDEIR PASSOS DOS SANTOS	15	02	23
3.043/26	FRANCISCO ALMAIR DE SOUZA	08	167	01
3.068/26	EMILLY LUIZA FERREIRA SILVA	20	16	16

Vilhena/RO 12 DE fevereiro DE 2026

RAFAEL MAZIERO
Secretário Municipal de Terras
Decreto Nº 66.263/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO



MUNICÍPIO DE VILHENA
VILHENA/RO
RUA DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

Inexigibilidade 45/2026									
INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO									
Processo n.º: 23118/2026									
Data de Emissão: 12/02/2026									
Objeto: Inexigibilidade de Licitação de procedimento licitatório ao pagamento de Faturas de Energia Elétrica do Museu Casa de Rondon									
DADOS DO FORNECEDOR									
Fornecedor: ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A									
CNPJ: 07.093.888/0001-91									
Endereço: JOSE FRANCISCO RUFINO									
Bairro: NÃO CADASTRADO Cidade: Vilhena									
Telefone: 016 3201.1000									
DOTAÇÕES									
Programática									
Fonte									
Descrição									
110010412200202363390390000 15000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									
IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO									
Lote	Ordem	Item	Especificação	Unid. Medida	Quantidade	Valor	Valor Total		
1	1	17	VALOR DESTINADO DO ESTIMATIVO PARA O PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA.	UND	1	507,58	507,58		
Total: 507,58									
EMBASAMENTO LEGAL									
Art. 74, IX, Lei 14133/21									
Direceu hoffmann									
Secretário Municipal de Turismo Industria e Comercio									

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 081/2026

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, Considerando o decreto nº63.966/2025 que constitui e designa a comissão de avaliação de desempenho funcional para fins de progressão por merecimento;
Considerando o processo administrativo eletrônico nº261/2026

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento ao servidor exercente do cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 13 do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 12 de fevereiro de 2026

Wagner Wasczuk Borges
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

Nº	SERVIDOR	DATA INVESTIDURA	CARGO	MAT	GRUPO OPERACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	VALDELICE HONORATO	15/03/2005	SERVIÇOS GERAIS	5219	ASD- APOIO DE SERVIÇOS DIVERSOS	VI	VII

JUNTA MÉDICA

PORTARIA N.º 070/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **AMANDA ADRIELE DE OLIVEIRA GENOINO**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 23 dias**, á servidora **AMANDA ADRIELE DE OLIVEIRA GENOINO**, matrícula 14997, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **03 de fevereiro de 2026 a 25 de fevereiro de 2026**, após o término, **retorno com restrições**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 8904/2025.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 12 de fevereiro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

**PORTARIA N.º 071/2026/JUNTA MÉDICA**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **EDWILSON FRANCISCO NEVES**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 20 dias**, ao servidor **EDWILSON FRANCISCO NEVES**, matrícula 7013, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **11 de fevereiro de 2026 a 02 de março de 2026**, após o término, **retorno com restrição**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 15.824/2024.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 12 de fevereiro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 072/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **ERICA PEREIRA GONÇALVES DA SILVA**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 30 dias**, á servidora **ERICA PEREIRA GONÇALVES DA SILVA**, matrícula 4078, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **05 de fevereiro de 2026 a 06 de março de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 10.291/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 12 de fevereiro de 2026.

VALENTIN GABRIEL

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 073/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **LUIZA CARDOSO SOMENZARI**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 15 dias**, á servidora **LUIZA CARDOSO SOMENZARI**, matrícula 14241, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **16 de fevereiro de 2026 a 02 de março de 2026**, após o término, **retorno com restrição**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 10.527/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 16 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 12 de fevereiro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 074/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **MARIA APARECIDA DE SOUZA**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 30 dias**, á servidora **MARIA APARECIDA DE SOUZA**, matrícula 5214, efetivo no cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **16 de fevereiro de 2026 a 17 de março de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 2105/2025.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 16 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 12 de fevereiro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração



Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 075/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **MARLI RODRIGUES DE OLIVEIRA**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 60 dias**, á servidora **MARLI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula 5331, efetivo no cargo de Serviços Gerais.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **05 de fevereiro de 2026 a 05 de abril de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 11.679/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 12 de fevereiro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 076/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **MARLI ROSA**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 15 dias**, á servidora **MARLI ROSA**, matrícula 6947, efetivo no cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **13 de fevereiro de 2026 a 27 de fevereiro de 2026**, após o término, **retorno com restrições**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 9378/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 13 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 12 de fevereiro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 077/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **NILZA APARECIDA DE SOUSA**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 15 dias**, á servidora **NILZA APARECIDA DE SOUSA**, matrícula 5155, efetivo no cargo de Serviços Gerais.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **09 de fevereiro de 2026 a 23 de fevereiro de 2026**, após o término, **retorno com restrições**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 9845/2025.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 12 de fevereiro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 078/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **RAQUEL FRAGA VIEIRA**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 25 dias**, á servidora **RAQUEL FRAGA VIEIRA**, matrícula 6923, efetivo no cargo de Serviços Gerais.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **02 de fevereiro de 2026 a 26 de fevereiro de 2026**, após o término, **retorno com restrições**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 4158/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 12 de fevereiro de 2026.



VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 079/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **RUBENIZA DE FREITAS BARBOSA SENA**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 30 dias**, á servidora **RUBENIZA DE FREITAS BARBOSA SENA**, matrícula 6842, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **02 de fevereiro de 2026 a 03 de março de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 2.189/2026.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 12 de fevereiro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 080/2026/JUNTA MEDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **ADRIANA CARVALHO COUTINHO TOLFO**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 15 dias**, á servidora **ADRIANA CARVALHO COUTINHO TOLFO**, matrícula 4890, efetivo no cargo de Enfermeiro.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **09 de fevereiro de 2026 a 23 de fevereiro de 2026**, após o término, **retorno com restrições**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 3622/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 12 de fevereiro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 081/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **FLAVIANA FAUSTINO DA SILVA**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 120 dias**, á servidora **FLAVIANA FAUSTINO DA SILVA**, matrícula 14296, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **02 de fevereiro de 2026 a 01 de junho de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 2186/2026.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 12 de fevereiro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 082/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **IVONETE GOMES DE SOUZA**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 60 dias**, á servidora **IVONETE GOMES DE SOUZA**, matrícula 6812, efetivo no cargo de Professor Nível I.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **28 de janeiro de 2026 a 28 de março de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 1991/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus



efeitos retroagem a 28 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 12 de fevereiro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 083/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **LEONIR EGER**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 60 dias**, ao servidor **LEONIR EGER**, matrícula 7062, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **01 de fevereiro de 2026 a 01 de abril de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 7133/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 12 de fevereiro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 084/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **RENATA CRISTINA MAILHO MAZZUTTI**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 45 dias**, á servidora **RENATA CRISTINA MAILHO MAZZUTTI**, matrícula 9873, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **05 de fevereiro de 2026 a 21 de março de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 10.393/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 12 de fevereiro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 085/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **RUBINEIA CAMILA PEREIRA MACKOVIK CASTRO**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 60 dias**, á servidora **RUBINEIA CAMILA PEREIRA MACKOVIK CASTRO**, matrícula 15718, efetivo no cargo de Enfermeiro.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **01 de fevereiro de 2026 a 01 de abril de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 5181/2023.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 12 de fevereiro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 086/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **IVONE APARECIDA BOEIRA**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 60 dias**, á servidora **IVONE APARECIDA BOEIRA**, matrícula 4910, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **06 de fevereiro de 2026 a 06 de abril de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 3346/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 12 de fevereiro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Geral do Saae, Ricardo de Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 196/2025
b) Licitação Nº : 30/2025
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 10/02/2026
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO, SENDO: CARTUCHOS DE TONERS, TINTAS E CILINDROS PARA IMPRESSORAS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE
f) Processo Adm Nº : 196/2025

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
1500117122001321443390300000	15010000	MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
61.134.180 AMADO GAZEL NETO	61.134.180/0001-99	R\$ 5.060,00
A H D A S MORAES	02.437.839/0001-17	R\$ 4.258,00

NOME	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
61.134.180 AMADO GAZEL NETO	1	Cilindro Fotocondutor Compatível com BQ-DR1060 para uso em Impressora Brother Laser modelo: DCP 1617NW.	PREMI UM	Unid	30	25,00	750,00
61.134.180 AMADO GAZEL NETO	2	Cartucho de toner na cor preto, compatível com BQ-TN1000/1060/1075, para uso em Impressora Brother Laser modelo: DCP 1617NW.	PREMI UM	Unid	80	16,00	1.280,00
61.134.180 AMADO GAZEL NETO	4	Cartucho de toner na cor preto, compatível com MLT-D111/D111N, para uso em impressora Samsung Laser modelos: M2020, M2020W, M2070, M2070W.	PREMI UM	UNID	30	30,00	900,00
61.134.180 AMADO GAZEL NETO	9	Cilindro Fotocondutor compatível com DR TN B021, para uso em Impressora Brother Laser modelo: MFG HL-B2080DW.		Unid	30	53,00	1.590,00
61.134.180 AMADO GAZEL NETO	10	Compatível com TN B021, para uso em impressora Brother Laser modelos: HL B2080DW.		UNID	30	18,00	540,00
A H D A S MORAES	3	Cartucho de Toner na cor preto, com CHIP, compatível com CF281X / CF 281A, para uso em impressora HP Laserjet Enterprise modelo: M605.	CF281A	UNID	10	104,90	1.049,00
A H D A S MORAES	5	Cilindro Fotocondutor Compatível com DR TN 3440/3442/3472 para uso em impressora Brother Laser modelo: DCP 5652DN.	DR3440	Unid	20	36,20	724,00
A H D A S MORAES	6	Cartucho de toner na cor preto, compatível com TN3472, para uso	TN3472	Unid	20	37,90	758,00



A H D A S MORAES	7	em impressora Brother Laser modelos: MFC L6702DW. DCP 5652DN. Cartucho de Toner na cor preto, compatível com BQ-CF258X, com CHIP, para uso em impressora HP Laserjet Pro modelo: MFP M428FDW.	CF258X	Unid	10	59,90	599,00
A H D A S MORAES	8	Cartucho de Toner na cor preto, compatível com W1030X / W1030XC, com CHIP, para uso em impressora HP Laserjet Pro modelo: 4103FDW.	W1030 X	UNID	10	62,90	629,00
A H D A S MORAES	11	Cartucho de Toner na cor preto, com CHIP, Compatível com TL-S120X, para uso em impressora Pantum Laser modelos: BMS100FDW.	TL-S120 X	Unid	10	49,90	499,00

Vilhena, 10 de fevereiro de 2026.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral do SAAE
Decreto 62.450/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Geral do Saae, Ricardo de Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 256/2025
b) Licitação Nº : 31/2025
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 05/02/2026
e) Objeto Homologado : Aquisição de Caçamba e Encurtamento do Chassi do Caminhão Iveco – Placa QTC2C86
f) Processo Adm Nº : 256/2025

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
1500117512003622494490520000	15010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1500117512003622493390390000	15010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
SUMAPECAS E SERVIÇOS LTDA	30.817.188/0001-26	R\$ 76.000,00

NOME	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SUMAPE CAS E SERVIÇO S LTDA	1	Sobrecassiss Basculante - 6 m³ 1 pistão ação direta americana. Caixa de carga - Caixa de carga com tampa e laterais e frontal em aço de alta resistência - Assoalho de 5 mm e Laterais de 4 mm - Tampa traseira basculante - Escada tipo degrau - Pinos para amarração de lona na frontal, laterais e traseira - Kit hidráulico para veículo Demais	LDA	Unid	1	61.291,00	61.291,00

SUMAPE CAS E SERVIÇO S LTDA	2	acessórios - Tomada de força - Faixas refletivas - Caixa de ferramentas - Paralamas - Suporte de estepe - Paracheque traseiro. Contratação de empresa para prestação de serviços de encurtamento de chassi e modificação de eixo em caminhão e a instalação e adequação de caçamba basculante.	LDA	SERV	1	14.709,00	14.709,00
-----------------------------	---	--	-----	------	---	-----------	-----------

Vilhena, 05 de fevereiro de 2026.

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral do SAAE
Decreto 62.450/2024

PORTARIA N.º 021/2026

CONCEDE PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE A SERVIDOR EXERCENTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

Considerando o processo administrativo eletrônico nº 111/2026;

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder progressão por antiguidade, de acordo com o Anexo I desta Portaria, a servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, em conformidade com a lei 5.793 de 14 de junho de 2022 e Lei nº 5.821 de 27 de julho de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 12 de fevereiro de 2026

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE

MATRÍCULA	SERVIDOR	DATA DA INVESTIDURA	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	REFERENCIA ATUAL	REFERENCIA ELEVADA
499	DIEGO ROCHA CORREA	04/02/2022	TÉCNICO EM ELETRICIDADE	ATA	I	II

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 002/2024/SAAE
LICITAÇÃO (INEXIGIBILIDADE): Nº 004/2024/SAAE
CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TARIFAS BANCÁRIAS
APOSTILAMENTO: Nº 002/2026/SAAE

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2026 AO CONTRATO DE ARRECADAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE VILHENA – RO E O BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ Nº 00.000.000/1425-73 (Proc. Adm. nº 002/2024/SAAE), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TARIFAS BANCÁRIAS SOBRE ARRECADAÇÃO.

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena, Autarquia Municipal instituída pela Lei nº 832/1997, inscrita no CNPJ nº 01.933.030/0001-13, com sede na Av. Major Amarante nº 2788, Centro, Vilhena – RO, doravante denominado CONTRATANTE, representado por seu Diretor Geral, RICARDO DE LIMA, brasileiro, portador da identidade nº 954295/SSP-RO e CPF nº 848.527.802-00, e BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ Nº 00.000.000/1425-73, doravante denominado CONTRATADO, resolvem em comum acordo entre as partes estimar o valor do contrato de prestação de serviços de arrecadação, Processo Administrativo nº 002/2024/SAAE, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8666/1993, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
CONTRATADO: Banco do Brasil S/A - 00.000.000/1425-73

2º Termo de Apostilamento 002/2026 - Processo nº 002/2024/SAAE Página 1 de 4

Os CONTRATANTES têm entre si justo e acordado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato de prestação de serviços de arrecadação, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 002/2024/SAAE.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
- 1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto a atualização dos valores estimados para o exercício de 2026, referentes ao pagamento das tarifas bancárias sobre a arrecadação do SAAE.
- 1.2. A atualização decorre da análise técnica do consumo médio de tarifas bancárias verificado durante o exercício de 2025 e início de 2026, e da necessidade de garantir suficiência orçamentária para o exercício de 2026.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA
- 2.1. As tarifas bancárias do Banco do Brasil S.A. são calculadas proporcionalmente à arrecadação mensal do SAAE, variando conforme o volume arrecadado.
- 2.2. Considerando que, ao longo do exercício de 2025, as despesas com tarifas bancárias apresentaram variações mensais decorrentes da arrecadação, especialmente após adesão de arrecadação por meio de pix, informa-se, que a estimativa calculada foi com base no período agosto/2025 até janeiro/2026, devido ao aumento exponencial após a nova tecnologia implantada, conforme tabela abaixo:
- 2.3. Além da média do período, aplica-se margem técnica de previsão, a fim de assegurar a continuidade dos pagamentos ao longo de 2026, sendo o percentual de 20% sobre o total estimado.
- 2.4. Assim, torna-se necessária a atualização dos valores estimados, caracterizando hipótese de apostilamento, nos termos do art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93, sem alteração do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.



MESES	VALOR DE TARIFAS MENSAL
	(BANCO DO BRASIL)
AGOSTO 2025	R\$ 31.801,92
SETEMBRO 2025	R\$ 36.431,68
OUTUBRO 2025	R\$ 40.079,08
NOVEMBRO 2025	R\$ 34.207,59
DEZEMBRO 2025	R\$ 42.168,52
JANEIRO 2026	R\$ 36.074,44
TOTAL	R\$ 220.763,23
MÉDIA CONSUMO 01/08/2025 A 31/01/2026	R\$ 36.793,87
MÉDIA ACRESCIDA DE 20%	R\$ 44.151,87
PREVISÃO ATÉ 31/12/2026	R\$ 485.670,57

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ATUALIZADO

3.1. O valor estimado para pagamento de tarifas bancárias no exercício de 2026 (estimativa feita de 11/02/2026 a 31/12/2026) passa a ser de R\$ 445.205,75, conforme tabela acima.

3.2. O valor ora atualizado não implica alteração contratual, mas apenas atualização automática prevista no contrato, sendo formalizada por meio de apostilamento, conforme art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste termo correrão à conta das seguintes dotações previstas no orçamento da Autarquia para o exercício de 2026:

Órgão: 15 – Serviço Autônomo de Água e Esgotos

Unidade: 15.001 – SAAE

Projeto/Atividade: 2144 – Manutenção das Atividades da Coordenação do SAAE

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento: 81 – Serviços Bancários

Fonte de Recursos: 15010000 – Recursos Próprios

2º Termo de Apostilamento 002/2026 - Processo nº 002/2024/SAAE Página 3 de 4

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas do contrato principal, que ficam ratificadas em sua integralidade.

5.2. O presente termo passa a integrar o Processo Administrativo nº 002/2024/SAAE.

Vilhena – RO, 12 de fevereiro de 2026.

RICARDO DE LIMA

Diretor Geral/SAAE Decreto nº 62.450/2024



SETE CONFIANÇA
Consultoria de Investimentos

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA

Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

Janeiro / 2026

SETE CONFIANÇA
— INVESTIMENTOS —

Relatório mensal da carteira de ativos contemplando as rentabilidades auferidas pelo Vilhena - RO (CONS), mediante aplicações nos bancos e instituições financeiras autorizadas na legislação vigente e na política de investimentos do RPPS.

**SETE CONFIANÇA**
Consultoria de Investimentos

Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

Janeiro / 2026

Sumário

1. CENÁRIO ECONÔMICO	2
1.1 Destaques do mês	2
1.2 Cenário Brasileiro	2
1.3 Cenário Internacional	3
1.4 Bolsa	4
1.5 Projeções	4
1.6 Indicadores Financeiros	6
2. ANÁLISE DA CARTEIRA	7
2.1 Composição da Carteira	7
2.2 Investimentos por Instituição	8
2.3 Carteira x Meta Atuarial	8
Conclusão:	9
2.4 Evolução do Patrimônio (Gráfico)	9
2.5 Evolução do Patrimônio (Tabela)	9
2.6 Análise Comparativa de Ativos	10
2.7 Investimentos/Alocação por Segmento	11
2.8 Informações sobre Análises de Risco	11
2.9 Composição por Indicador	11
3. ENQUADRAMENTO	13
3.1 Enquadramento na Resolução Atual	13
3.2 Enquadramento na Política de Investimentos Atual	14
4. MOVIMENTO DETALHADO	15
Informação detalhada de cada fundo do portfolio de investimentos	15
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	24

SETE CONFIANÇA
— INVESTIMENTOS —



1. CENÁRIO ECONÔMICO

1.1 Destaques do mês

Cenário Brasil: Copom mantém **Selic em 15% a.a.**, mas sinaliza **cortes a partir de março**, com **Selic terminal de 12,5% a.a.** em 2026. Mercado de trabalho resiliente, com desemprego em 5,1% e massa de renda em R\$ 361,7 bilhões.

Cenário Internacional: FOMC mantém taxa de juros dos EUA entre **3,5% a.a. e 3,75% a.a.**, com projeção de dois cortes em 2026. Intervenção dos EUA na Venezuela e aumento potencial da oferta de petróleo no médio prazo podem pressionar preços do petróleo para baixo. Groenlândia e o acordo UE-Mercosul despontam como pontos de atenção geopolítica e comercial, respectivamente, com possíveis impactos estratégicos e econômicos.

Bolsa Brasileira: Ibovespa **atinge máximas históricas**, rompendo os **180 mil pontos**, com alta de **12,6% no mês**. O rali foi sustentado por entrada de **R\$ 26,3 bilhões** em capital estrangeiro na B3 em janeiro, evidenciando o forte apetite global por ativos brasileiros diante da perspectiva de queda de juros.

Projeções: Expectativas de inflação em leve queda com **IPCA para 3,99% e IGP-M 3,92%**, indicando maior confiança no quadro de preços. Sinais de melhora nos saldos externos (conta corrente menos negativa, comércio em alta) e no resultado fiscal primário, embora os déficits ainda persistam. PIB, câmbio e juros projetados estáveis, refletindo consolidação das expectativas de mercado.

1.2 Cenário Brasileiro

A economia brasileira inicia 2026 em um contexto de política monetária **ainda bastante restritiva**, com o Comitê de Política Monetária (Copom) mantendo a taxa **Selic em 15% a.a.**. Sinalizações do Copom indicam o **início do ciclo de cortes** já na próxima reunião, em linha com a convergência gradual da inflação à meta. A projeção de inflação do Copom para o horizonte relevante (3º trimestre de 2027) situa-se em **3,2%** no cenário de referência, dentro da meta, o que sustenta a expectativa de um primeiro corte de **0,5 ponto** percentual na Selic em março. Assim, a taxa básica poderia encerrar 2026 em torno de **12,25% a 12,5% a.a.**, conforme as projeções de mercado. **Riscos** para esse ciclo de afrouxamento monetário incluem uma possível atividade econômica doméstica mais aquecida que o previsto, um cenário **fiscal mais expansionista**, depreciação cambial e pressões inflacionárias adicionais. Do lado fiscal, embora 2025 tenha registrado resultado primário levemente negativo, cerca de -0,5% do PIB, a trajetória da dívida líquida do setor público, próxima de 70% do PIB, permanece desafiadora e exige disciplina fiscal para não comprometer a trajetória de queda dos juros.

No mercado de trabalho, os indicadores demonstram **resiliência**. A taxa de **desemprego recuou para 5,1%** no trimestre encerrado em dezembro de 2025, o menor nível da série histórica iniciada em 2012, com cerca de **5,5 milhões** de pessoas procurando emprego e um contingente recorde de **103 milhões de ocupados**. Entre estes, o setor privado emprega **53 milhões**, dos quais **39,4 milhões** com carteira assinada. Os trabalhadores por conta própria somam **26,1 milhões**, refletindo expansão do emprego informal e autônomo. A **massa de renda real habitual** alcançou **R\$ 361,7 bilhões** em 2025, representando um crescimento de **7,5%** em relação a 2024. O rendimento médio real habitual atingiu **R\$ 3.560** mensais, aumento de **5,7%** ano contra ano. Esse ganho de renda, difundido por diversos setores e favorecido pela valorização real do salário mínimo, reforça o consumo das famílias sem evidenciar, até o momento, pressões inflacionárias excessivas. A leitura do Novo Caged registrou **saldo de -618.164 vagas formais em dezembro/2025**. O MTE ressalta que **dezembro costuma apresentar retração por fatores sazonais**, e que a variação de 2025 (-1,26%) é considerada compatível com o padrão histórico. Ainda assim, o resultado sugere alguma acomodação na margem, embora 2025 tenha encerrado com saldo positivo no acumulado do ano. A expectativa é de uma alta gradual do desemprego em 2026, projetada em 6% ao final do ano, sem indicação de deterioração abrupta, mas com riscos associados ao crescimento mais fraco e ao juro elevado.

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), mostra que os preços subiram 0,33% em janeiro, segundo dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O resultado repete a mesma variação registrada em



dezembro de 2025. Nos últimos **12 meses**, a inflação acumulada chegou a **4,44%**, acima dos 4,26% registrados no período anterior. **Em janeiro de 2025**, a variação mensal havia sido de **0,16%**. O grupo **Transportes registrou alta de 0,60% em janeiro** e foi o principal responsável pelo resultado do índice no mês, com **impacto de 0,12 ponto percentual**. A principal pressão veio dos **combustíveis, que subiram 2,14%**, especialmente a **gasolina**, com alta de **2,06%** e o maior impacto individual no índice (0,10 ponto percentual).

O **câmbio** tem se mantido relativamente estável. Após a leve apreciação do real no final de 2025, o dólar oscila na casa de **R\$ 5,30** no início de 2026. As expectativas do mercado apontam a taxa de câmbio em **R\$ 5,50/US\$** ao fim de 2026, refletindo um balanço de riscos equilibrado no setor externo. As **contas externas** apresentam quadro benigno: projeta-se para 2026 um déficit em conta corrente ao redor de **US\$ 30 bilhões** e um superávit comercial próximo a **US\$ 68 bilhões**, ambos com viés de melhora segundo as últimas leituras do Focus. O **Investimento Direto Estrangeiro** esperado (**US\$ 74 bilhões** em 2026) deve continuar a cobrir com folga o déficit em conta corrente, sustentando a estabilidade cambial.

Do lado fiscal, o governo busca o equilíbrio das contas públicas por meio do novo arcabouço fiscal. Ainda assim, a persistência de déficits primários e a trajetória da dívida líquida do setor público, próxima de 70% do PIB, exigem atenção. Sinais de expansão de gastos ou renúncias de receita, como a ampliação da faixa de isenção do Imposto de Renda aprovada no final de 2025, podem pressionar a demanda interna e as expectativas de inflação. Nesse contexto, a coordenação entre política fiscal e monetária será crucial para assegurar a convergência duradoura da inflação à meta. Sinais de expansão de gastos ou renúncias de receita, como a ampliação da faixa de isenção do Imposto de Renda aprovada no final de 2025 podem exercer pressão adicional sobre a demanda interna e as expectativas de inflação. Assim, a coordenação entre política fiscal e monetária será crucial: a convergência duradoura da inflação para a meta depende também do controle do déficit público e do cumprimento das metas fiscais estabelecidas.

1.3 Cenário Internacional

O cenário global em janeiro de 2026 é marcado **por um Federal Reserve em compasso de espera e por importantes desenvolvimentos geopolíticos**. O Federal Open Market Committee (FOMC) manteve os juros norte-americanos no intervalo de 3,50% a.a. a 3,75% a.a. na reunião de 28 de janeiro, rompendo uma sequência de cortes ocorrida ao longo de 2025. A economia dos EUA demonstra resiliência, com crescimento ainda sólido segundo o comunicado do Fed, porém a inflação permanece acima da meta de 2%, o que justifica a postura cautelosa. A projeção para o final de 2026 sugere a taxa básica americana em torno de 3% a.a., implicando dois cortes moderados ao longo do ano caso a inflação continue recuando. Um risco institucional relevante no horizonte é a sucessão na liderança do Federal Reserve: o mandato do presidente Jerome Powell se encerra em maio de 2026, e o presidente dos EUA deverá indicar um novo chairman. Esse processo ocorre em meio a tensões políticas, recentemente acirradas por investigações sobre Powell, e pode trazer incerteza à condução da política monetária norte-americana e aos mercados globais.

No âmbito geopolítico, a intervenção dos EUA na Venezuela, culminando com a deposição do regime de Nicolás Maduro, abre caminho para uma potencial reformulação da Lei de Hidrocarbonetos naquele país. A Venezuela detém reservas de estimadas 303 bilhões de barris de petróleo, cerca de 17% das reservas globais, porém sua produção em 2025 limitou-se a apenas 900 mil a 1,1 milhão de barris/dia, menos de 1% da oferta mundial. Essa disparidade evidencia o enorme potencial ocioso: a normalização do ambiente político e a entrada de investimentos estrangeiros poderiam elevar significativamente a produção venezuelana. No médio e longo prazo, uma eventual modernização do setor petrolífero venezuelano tende a adicionar oferta ao mercado global, gerando um viés de baixa nos preços do petróleo. De fato, a perspectiva de exportações venezuelanas crescendo nos próximos anos já contribui para ancorar expectativas de preços do barril em patamares mais comportados, embora incertezas persistam quanto à estabilidade política e operacional do país.

Em uma perspectiva estrutural e de longo prazo, a Groenlândia emerge como ativo econômico e militar estratégico para os EUA. O acelerado degelo no Ártico tem aberto novas rotas marítimas antes inacessíveis, encurtando em cerca de 40% as distâncias entre a Ásia e a Europa em comparação às rotas tradicionais pelo Canal de Suez. Além disso, a ilha concentra aproximadamente 25% das reservas mundiais conhecidas de terras raras, minerais críticos para tecnologias de energia e defesa, enquanto a China domina cerca de 70% da produção global desses insumos. Diante disso, os EUA veem a



Groenlândia como peça-chave para assegurar suprimentos minerais e projeção militar no Ártico. Movimentos recentes da diplomacia americana, intensificados no atual governo, refletem esse interesse: desde exercícios militares conjuntos com a Dinamarca até sondagens sobre investimentos em mineração local. Essa conjuntura adiciona um elemento de imprevisibilidade à política externa norte-americana, pois disputa-se a influência sobre a Groenlândia em meio à competição com potências rivais no Ártico. Decisões envolvendo a ilha, seja em termos de presença militar, seja de acordos econômicos, podem impactar alianças tradicionais e prioridades de defesa dos EUA, exigindo atenção redobrada dos formuladores de políticas.

Outro ponto de destaque no cenário internacional é o acordo comercial União Europeia-Mercosul, que volta à pauta após longos impasses. O tratado, quando implementado, ligará 32 países sendo eles 27 da UE e 5 do Mercosul, mais de 700 milhões de consumidores e formará um mercado combinado de aproximadamente US\$ 22 trilhões. Entre suas disposições, prevê-se a eliminação de cerca de 90% das tarifas de importação entre os blocos ao longo de 10 a 15 anos, o que deve ampliar de forma significativa o acesso dos produtos agropecuários sul-americanos à Europa. Setores como carnes, frutas, grãos e lácteos brasileiros estão entre os maiores beneficiados, dada a alta competitividade regional e as elevadas tarifas atuais na UE. Estimativas do IPEA indicam um ganho acumulado de 0,46% no PIB brasileiro até 2040, equivalente a cerca de R\$ 50 bilhões adicionais, decorrente do acordo, o Brasil seria o maior beneficiado proporcional entre os parceiros. Apesar do otimismo, obstáculos permanecem: em 21 de janeiro, o Parlamento Europeu aprovou o envio do texto para revisão legal pelo Tribunal de Justiça da UE, decisão que atrasará a ratificação final em pelo menos 1 a 2 anos. Essa revisão reflete pressões de agricultores europeus e preocupações ambientais com as práticas sul-americanas. Assim, embora o acordo UE-Mercosul represente uma oportunidade de longo prazo para o Brasil, em termos de exportações e até de atração de investimentos pela integração em cadeias europeias, sua implementação deverá ser postergada, condicionada a esclarecimentos jurídicos e eventuais ajustes adicionais (como garantias ambientais) para assegurar aprovação por todos os membros da UE.

1.4 Bolsa

O mercado de ações brasileiro registrou um desempenho excepcional em janeiro de 2026. O Ibovespa atingiu novos recordes históricos e chegando a ultrapassar os 180 mil pontos no *intraday* pela primeira vez. No fechamento do mês, o Ibovespa acumulou alta de 12,6%, configurando o melhor mês de janeiro em duas décadas e o maior salto mensal desde 2020. Este movimento foi impulsionado por uma expressiva entrada líquida de capital estrangeiro na bolsa: investidores globais aportaram cerca de R\$ 26,3 bilhões líquidos ao longo de janeiro, sendo que R\$ 21,9 bilhões ingressaram até o dia 28, indicando aceleração do fluxo ao longo do mês. Esse movimento reflete uma estratégia de diversificação internacional: com as tensões geopolíticas e a perspectiva de juros em queda no Brasil, fundos estrangeiros voltaram a olhar para os emergentes como destino atrativo. De fato, o Brasil destacou-se entre os mercados emergentes, combinando múltiplos ainda descontados e melhora nos fundamentos macroeconômicos, o que não passou despercebido aos investidores internacionais.

A avaliação do mercado agora pondera os próximos passos. Por um lado, o rali rápido eleva o risco de realização de lucros de curto prazo, correções técnicas podem ocorrer, especialmente se notícias externas provocarem aversão ao risco global. Por outro lado, a trajetória esperada de queda dos juros domésticos ao longo de 2026 atua como vetor positivo para a renda variável, reduzindo o custo de capital e aumentando a atratividade relativa das ações frente à renda fixa. Setores cíclicos e ligados ao mercado interno, como varejo, construção e pequenas empresas, tendem a se beneficiar de juros menores, enquanto empresas exportadoras podem ganhar com eventual depreciação cambial moderada. Há também expectativa de retomada nos IPOs caso a janela de mercado favorável persista, algumas ofertas já estão em análise, sinalizando maior confiança. Em suma, a bolsa brasileira inicia 2026 com força total e recuperação de patamares históricos, mas os agentes seguem atentos à volatilidade externa e à concretização do cenário de desinflação e ajuste fiscal que justifiquem as atuais precificações elevadas.

1.5 Projeções

As projeções para os principais indicadores macroeconômicos, com base no Boletim **Focus** do Banco Central, revelam as



expectativas de mercado para 2026 e suas alterações ao longo de janeiro. A comparação entre as medianas estimadas em 26/12/2025 e em 30/01/2026 indica os seguintes ajustes:

- **Inflação (IPCA):** projetada em **3,99%** para 2026, ante 4,05% no final de 2025, uma redução de **-0,06 p.p.** nas expectativas. Também a inflação **IGP-M** recuou levemente, de 3,95% para **3,92%**. Essas revisões refletem o cenário de menor pressão de demanda e melhores condições de oferta (ex.: alívio nos preços de commodities e estabilização do câmbio).
- **Crescimento do PIB:** mantido em **1,80%** para 2026, indicando que as expectativas de expansão da atividade não se alteraram durante o mês. Esse nível de crescimento projeta uma leve desaceleração, compatível com juros ainda restritivos na primeira metade de 2026.
- **Câmbio (R\$/US\$):** Que era de 5,50 em 26/12/2025, manteve-se em 5,50 em 30/01/2026, sem variação. A estabilidade da projeção cambial sugere ausência de novos choques externos esperados e um balanço de pagamentos bem comportado, com reservas internacionais robustas.
- **Taxa Selic (% a.a.):** **12,25%** ao final de 2026, inalterada em relação ao mês anterior. O mercado, portanto, já precificava um ciclo de cortes moderado (de 2,75 p.p. ao longo do ano, desde os 15%) e não alterou essa visão em janeiro, indicando **consolidação das expectativas** desde o fim de 2025.
- **Inflação Administrados (IPCA Admin):** expectativa reduzida de 4,00% para **3,95%**. Com preços administrados (tarifas públicas, combustíveis, etc.) comportados, espera-se menor pressão vinda desses itens, ajudando o IPCA total a convergir para perto da meta.
- **Setor Externo:** melhora marginal. O **déficit em conta corrente** projetado passou de US\$ 30,0 bi para **US\$ 29,5 bilhões** (menos negativo), enquanto o **superávit na balança comercial** foi ajustado de US\$ 67,0 bi para **US\$ 67,9 bilhões** (maior saldo). Tais mudanças de +US\$0,5 bi e +US\$0,9 bi, respectivamente, indicam uma visão um pouco mais otimista para as contas externas, refletindo expectativas de exportações em alta (beneficiadas pelo acordo Mercosul-UE no horizonte e pela recuperação da Venezuela) e importações contidas pela atividade moderada.
- **Investimento Direto no País (IDP):** passou de US\$ 74,0 bi para **US\$ 74,35 bilhões**, representando uma variação de +0,35 US\$ bilhões. O Brasil segue atraindo capital produtivo, favorecido pelas perspectivas de estabilização macro.
- **Indicadores Fiscais:** projeção de **Dívida Líquida** ligeiramente maior de 70,25% para **70,32% do PIB**, representando uma melhora sutil nas projeções fiscais, **resultado primário** de -0,53% do PIB, ante -0,56% e **resultado nominal** de -8,60% do PIB, ante -8,61%. Em outras palavras, o mercado continua vendo **déficits fiscais** em 2026, porém marginalmente menores que antes. Ainda assim, o ajuste projetado é tímido e reforça a necessidade de reformas e disciplina fiscal para colocar a dívida em trajetória sustentável.

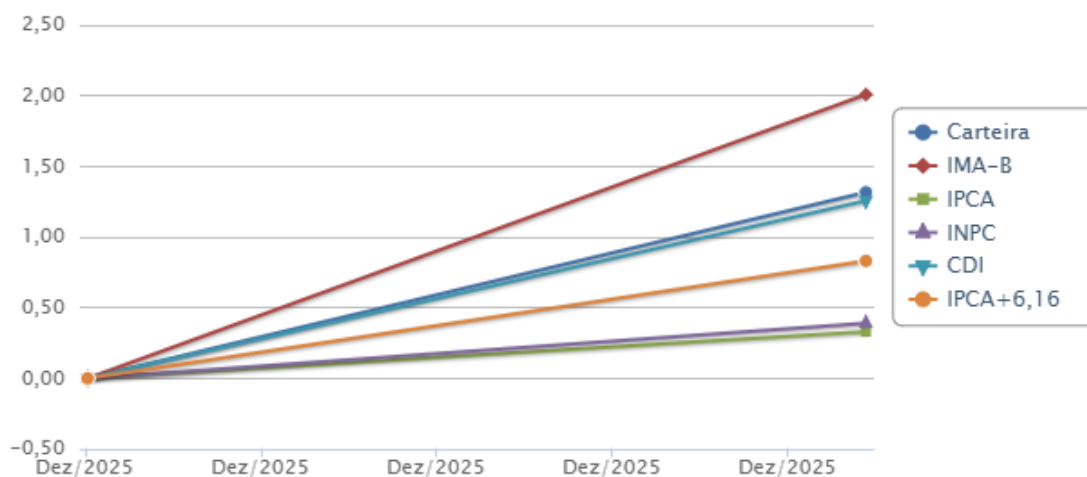
Em suma, as projeções de mercado **convergiram** para um cenário de inflação um pouco menor e contas externas ligeiramente melhores, enquanto mantêm praticamente **inalteradas** as perspectivas para atividade, câmbio e juros. Essa estabilidade das expectativas sugere que não surgiram **surpresas significativas** no início de 2026, ao contrário, houve uma **consolidação** da visão relativamente otimista que se formou no final de 2025. Os agentes econômicos parecem confiantes de que a inflação ficará sob controle (próxima de 4%) e que o Banco Central poderá conduzir o ciclo de queda de juros de forma gradual, conforme antecipado. No entanto, vale notar que esse panorama favorável depende crucialmente da materialização dos pressupostos de responsabilidade fiscal doméstica e ausência de choques externos severos, pontos tratados adiante.

**SETE CONFIANÇA**
Consultoria de Investimentos

Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

Janeiro / 2026

1.6 Indicadores Financeiros



SETE CONFIANÇA
— INVESTIMENTOS —



Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

Janeiro / 2026

2. ANÁLISE DA CARTEIRA

2.1 Composição da Carteira

Fundo / Ativo Financeiro	Saldo em 31/12/2025	Saldo em 30/01/2026	Ganho ou Perda Fin.	Percent.
AQUILLA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	R\$950.628,10	R\$949.288,49	(R\$1.339,61)	-0,14%
BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FIA	R\$5.253.979,06	R\$5.339.708,59	R\$85.729,53	1,63%
BB AÇÕES TECNOLOGIA BDR NÍVEL I	R\$3.685.676,57	R\$3.587.614,60	(R\$98.061,97)	-2,66%
BB PREVID RF PERFIL FIC	R\$47.444.999,02	R\$48.174.539,67	R\$569.064,49	1,20%
BB PREVID RF TP VÉRTICE ESPECIAL 2026 FIF LTDA	R\$5.177.590,60	R\$5.237.463,52	R\$59.872,92	1,16%
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IDKA 2	R\$9.765.824,40	R\$9.880.181,63	R\$114.357,24	1,17%
BB PREVIDENCIÁRIO RF FLUXO FIC	R\$159.563,45	R\$0,01	R\$912,71	0,29%
BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M 1 TP FIC	R\$26.813.868,04	R\$27.131.026,26	R\$317.158,22	1,18%
BRADERCO FI FINANCEIRO RF ESTRATÉGIA XXVI - RL	R\$5.177.375,95	R\$5.237.262,49	R\$59.886,54	1,16%
BRADERCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM	R\$34.658.901,07	R\$35.066.870,27	R\$407.969,20	1,18%
BRADERCO INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	R\$7.939.131,50	R\$7.643.057,95	(R\$296.073,55)	-3,73%
CAIXA BRASIL 2030 II FI TÍTULOS PÚBLICOS RF	R\$2.870.784,20	R\$2.904.406,73	R\$33.622,53	1,17%
CAIXA BRASIL ESP 2026 TP FIF RF - RESP LTDA	R\$16.863.135,19	R\$17.058.103,15	R\$194.967,96	1,16%
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP	R\$14.010.051,79	R\$14.180.339,76	R\$170.287,97	1,22%
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS RF LP	R\$5.994,63	R\$6.065,64	R\$71,01	1,18%
CAIXA FI BRASIL DI LONGO PRAZO	R\$56.350.305,20	R\$58.838.263,45	R\$673.732,54	1,16%
CAIXA FI BRASIL IMA B TIT PUBL RF	R\$25.291,13	R\$25.539,04	R\$247,91	0,98%
CAIXA FI BRASIL IRF M 1 TP RF	R\$33.906.950,38	R\$32.782.206,87	R\$401.866,49	1,19%
CAIXA FI BRASIL IRF-M 1+ TP RF LP	R\$1.762,38	R\$1.801,94	R\$39,56	2,24%
CAIXA FI BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS RF LP	R\$45.683.547,81	R\$46.563.409,62	R\$879.861,81	1,93%
CAIXA FI BRASIL MATRIZ RENDA FIXA	R\$6.187.546,47	R\$6.261.805,34	R\$74.258,88	1,20%
CAIXA FI BRASIL TITULOS PUBLICOS RF	R\$30.567.009,87	R\$30.938.200,89	R\$371.191,02	1,21%
CAIXA FIA SMALL CAPS ATIVO	R\$2.554.974,44	R\$2.813.463,86	R\$258.489,42	10,12%
CONQUEST FIP	(R\$842.518,65)	(R\$843.572,70)	(R\$1.054,05)	0,13%
FIDC MULTISSETORIAL BVA ITÁLIA - SENIOR	R\$125.927,77	R\$125.803,87	(R\$123,90)	-0,10%
ITAÚ AÇÕES S&P500® BRL	R\$5.418.861,02	R\$5.491.055,69	R\$72.194,67	1,33%
ITAÚ HIGH GRADE FIC RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	R\$20.666.798,80	R\$20.910.122,15	R\$243.323,35	1,18%
ITAÚ INST RENDA FIXA IRF-M 1	R\$11.747.922,00	R\$11.887.907,60	R\$139.985,60	1,19%
ITAÚ INSTITUCIONAL REFERENCIADO DI	R\$17.361.430,43	R\$17.564.318,23	R\$202.887,80	1,17%
ITAÚ MOMENTO 30 II FIC AÇÕES	R\$6.247.836,83	R\$6.856.815,75	R\$608.978,92	9,75%
SICREDI - FIF INST RENDA FIXA IRF-M 1 - RESP LIMITADA	R\$14.032.010,64	R\$14.202.748,02	R\$170.737,39	1,22%
SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL FI RF REFERENCIADO DI	R\$17.461.856,81	R\$19.783.039,07	R\$219.322,26	1,12%
	R\$448.275.016,90	R\$456.598.857,43	R\$5.934.364,81	1,32%

* Caso o seu RPPS possua Títulos Públicos Federais, os valores apresentados estão de acordo com o extrato enviado pelo custodiante, isentando ao OnFinance o cálculo da rentabilidade apresentada por esses títulos.



Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

Janeiro / 2026

2.2 Investimentos por Instituição

Instituição Financeira	Saldo em 31/12/2025	Saldo em 30/01/2026	% alocado na Inst. Fin.
Banco do Brasil S.A.	R\$24.042.634,08	R\$24.044.968,35	5,27%
Caixa Econômica Federal	R\$209.027.353,49	R\$212.373.606,27	46,51%
Banco Bradesco S.A.	R\$42.598.032,57	R\$42.709.928,22	9,35%
BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	R\$125.927,77	R\$125.803,87	0,03%
Itaú Unibanco S.A.	R\$61.442.849,08	R\$62.710.219,42	13,73%
BRAM BRADESCO ASSET MGT	R\$5.177.375,95	R\$5.237.262,49	1,15%
RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários	R\$950.628,10	R\$949.288,49	0,21%
BFL Administração de Recursos LTDA	(R\$842.518,65)	(R\$843.572,70)	-0,18%
Banco Cooperativo SICREDI S.A.	R\$31.493.867,45	R\$33.985.787,09	7,44%
BB GESTAO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBIL	R\$74.258.867,06	R\$75.305.565,93	16,49%
	R\$448.275.016,90	R\$456.598.857,43	

2.3 Carteira x Meta Atuarial

SETE CONFIANÇA
— INVESTIMENTOS —

Período	Rentabilidade	Meta	GAP Mês	Rentab. Acumulada	Meta Acumulada	GAP Ano	% s/Meta
Janeiro/2026	1,32%	0,83%	0,49 p.p.	1,32%	0,83%	0,49 p.p.	158,45%



Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

Janeiro / 2026

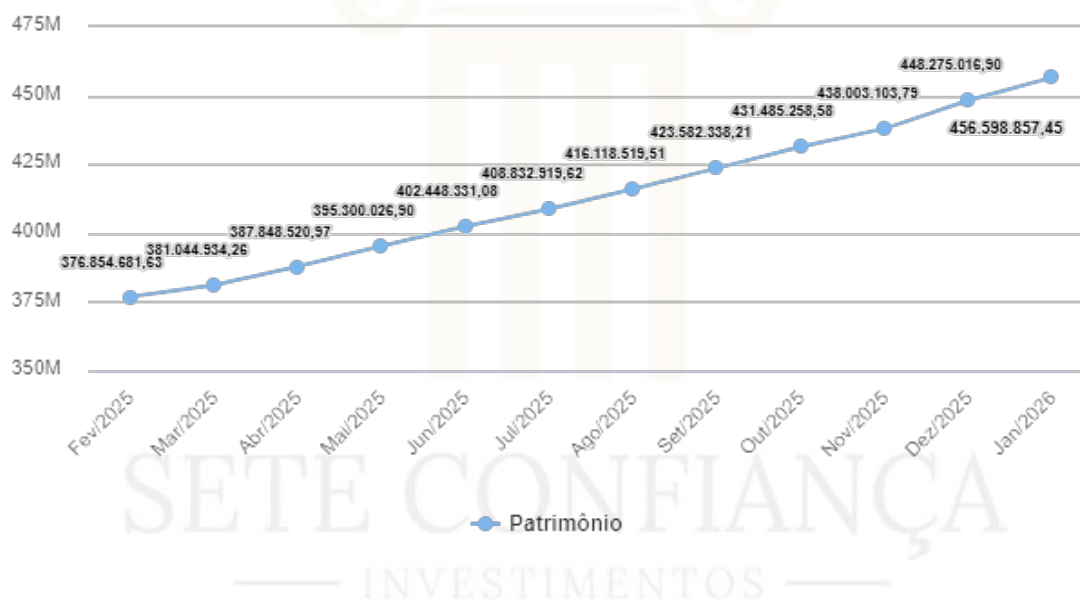
Conclusão:

Neste período, o valor da Taxa de Meta Atuarial, referente ao IPCA+6,16, foi de 0,8310% e o Vilhena - RO (CONS) atingiu o percentual de 1,3168% de rentabilidade em seus investimentos, conseguindo cumprir a meta (teórica) necessária.

O percentuais mensais de referência, apresentado pelo sistema, são para simples balizamento aos gestores para que entendam se estão ajustados com as metas à serem buscadas. O real número a ser comparado é o referente à TAXA ANUAL (benchmark), aí sim, único indicador imutável que poderá ser comparado com a rentabilidade alcançada da carteira.

2.4 Evolução do Patrimônio (Grafico)

(K - Mil, M - Milhões)



2.5 Evolução do Patrimônio (Tabela)

Mes / Ano	Saldo	Dif. %
Janeiro/2026	R\$456.598.857,45	1,86%
Dezembro/2025	R\$448.275.016,90	2,35%
Novembro/2025	R\$438.003.103,79	1,51%
Outubro/2025	R\$431.485.258,58	1,87%
Setembro/2025	R\$423.582.338,21	1,79%
Agosto/2025	R\$416.118.519,51	1,78%
Julho/2025	R\$408.832.919,62	1,59%
Junho/2025	R\$402.448.331,08	1,81%
Maio/2025	R\$395.300.026,90	1,92%



Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

Janeiro / 2026

Mes / Ano	Saldo	Dif.%
Abril/2025	R\$387.848.520,97	1,79%
Março/2025	R\$381.044.934,26	1,11%
Fevereiro/2025	R\$376.854.681,63	

2.6 Análise Comparativa de Ativos

Fundo / Ativo Financeiro	Mês	Ano	6 meses	12 meses	PL Médio 12 meses	Início	Tx Adm	Tx Perf	Aplic Min
AQUILLA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	-0,14%	-0,01%	-13,98%	-15,26%	R\$26.135.951,35	31/12/2000	1,50%	25,00%	R\$1.000.000,00
BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FIA	1,63%	1,77%	12,96%	21,24%	R\$1.609.696.669,07	04/05/2020	1,00%	10,00%	R\$0,01
BB AÇÕES TECNOLOGIA BDR NÍVEL I	-2,66%	-0,77%	1,92%	4,12%	R\$447.437.336,82	25/02/1997	2,00%	0,00%	R\$200,00
BB PREVID RF PERFIL FIC	1,20%	1,14%	7,41%	14,66%	R\$22.911.595.494,57	28/04/2011	0,20%	0,00%	R\$1.000,00
BB PREVID RF TP VÉRTICE ESPECIAL 2026 FIF LTDA	1,16%	1,11%	6,23%	8,02%	R\$1.022.819.805,48	08/05/2025	0,06%	0,00%	R\$1,00
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IDKA 2	1,17%	1,04%	6,09%	10,72%	R\$4.263.663.159,53	28/04/2011	0,20%	0,00%	R\$10.000,00
BB PREVIDENCIÁRIO RF FLUXO FIC	1,09%	1,03%	6,83%	13,41%	R\$5.122.985.958,52	28/04/2011	1,00%	0,00%	R\$1.000,00
BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M 1 TP FIC	1,18%	1,12%	7,24%	14,37%	R\$9.579.717.039,65	08/12/2009	0,10%	0,00%	R\$1,00
BRADESCO FI FINANCEIRO RF ESTRATÉGIA XXVI - RL	1,16%	1,11%	6,23%	10,99%	R\$628.474.446,01	17/07/2024	0,00%	0,00%	R\$0,00
BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM	1,18%	1,12%	7,38%	14,66%	R\$18.410.194.018,38	05/10/1999	0,20%	0,00%	R\$1.000.000,00
BRADESCO INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	-3,73%	-2,19%	3,02%	4,00%	R\$258.664.035,60	20/08/2015	0,00%	0,00%	R\$20.000,00
CAIXA BRASIL 2030 II FI TÍTULOS PÚBLICOS RF	1,17%	0,95%	5,65%	11,56%	R\$1.025.691.693,72	26/03/2014	0,20%	0,00%	R\$300.000,00
CAIXA BRASIL ESP 2026 TP FIF RF - RESP LTDA	1,16%	1,11%	6,06%	10,51%	R\$3.028.730.537,95	29/07/2024	0,06%	0,00%	R\$500.000,00
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP	1,22%	1,08%	6,09%	10,72%	R\$3.206.142.267,55	16/08/2012	0,20%	0,00%	R\$1.000,00
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS RF LP	1,18%	1,05%	6,00%	10,77%	R\$5.669.066.174,50	09/07/2010	0,20%	0,00%	R\$1.000,00
CAIXA FI BRASIL DI LONGO PRAZO	1,17%	1,12%	7,37%	14,62%	R\$24.043.099.647,71	05/07/2006	0,20%	0,00%	R\$1.000,00
CAIXA FI BRASIL IMA B TIT PUBL RF	0,98%	0,79%	5,66%	12,72%	R\$2.334.087.705,08	08/03/2010	0,20%	0,00%	R\$1.000,00
CAIXA FI BRASIL IRF M 1 TP RF	1,19%	1,12%	7,29%	14,48%	R\$9.153.912.943,24	28/05/2010	0,20%	0,00%	R\$1.000,00
CAIXA FI BRASIL IRF-M 1+ TP RF LP	2,24%	1,80%	8,60%	18,72%	R\$600.824.664,22	11/05/2012	0,20%	0,00%	R\$1,00
CAIXA FI BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS RF LP	1,93%	1,59%	8,17%	17,35%	R\$1.170.314.308,76	16/08/2012	0,20%	0,00%	R\$1.000,00
CAIXA FI BRASIL MATRIZ RENDA FIXA	1,20%	1,14%	7,39%	14,63%	R\$8.781.132.050,82	17/12/2015	0,20%	0,00%	R\$1.000,00
CAIXA FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RF	1,21%	1,14%	7,34%	14,43%	R\$11.304.950.178,48	10/02/2006	0,20%	0,00%	R\$1.000,00
CAIXA FIA SMALL CAPS ATIVO	10,12%	11,43%	20,34%	32,95%	R\$484.094.112,64	01/11/2012	1,50%	4,00%	R\$100,00
CONQUEST FIP	0,13%	0,00%	0,79%	1,56%	R\$42.668.563,34	01/09/2009	1,90%	0,00%	R\$1.000.000,00
FIDC MULTISSETORIAL BVA ITÁLIA - SENIOR	-0,10%	0,00%	3,37%	15,08%	R\$0,00	17/02/2012	0,20%	0,00%	R\$0,00
ITAÚ AÇÕES S&P500® BRL	1,33%	1,92%	14,13%	23,99%	R\$931.715.992,73	31/01/2017	0,80%	0,00%	R\$5.000,00
ITAÚ HIGH GRADE FIC RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	1,18%	1,12%	7,43%	14,78%	R\$16.261.599.527,24	23/09/2008	0,00%	0,00%	R\$500.000,00
ITAÚ INST RENDA FIXA IRF-M 1	1,19%	1,14%	7,31%	14,66%	R\$817.029.639,15	06/09/2007	0,20%	0,00%	R\$1,00
ITAÚ INSTITUCIONAL REFERENCIADO DI	1,17%	1,11%	7,34%	14,59%	R\$8.175.485.662,11	02/10/1995	0,18%	0,00%	R\$1,00
ITAÚ MOMENTO 30 II FIC AÇÕES	9,75%	10,15%	33,62%	41,95%	R\$88.476.708,88	04/08/2021	0,00%	0,00%	R\$1,00
SICREDI - FIF INST RENDA FIXA IRF-M 1 - RESP LIMITADA	1,22%	1,14%	7,40%	14,64%	R\$1.025.778.893,19	27/02/2014	0,20%	0,00%	R\$50.000,00
SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL FI RF REFERENCIADO DI	1,18%	1,13%	7,34%	14,49%	R\$4.994.046.520,91	03/03/2016	0,00%	0,00%	R\$50.000,00



Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

Janeiro / 2026

2.7 Investimentos/Alocação por Segmento

Segmento	Saldo em 31/12/2025	Saldo em 30/01/2026	% alocado no segmento	Rentabilidade
Renda Fixa	R\$382.407.546,96	R\$389.694.554,93	85,35%	1,27%
Renda Variável	R\$25.789.707,86	R\$26.346.376,54	5,77%	2,16%
Multi-Mercado	R\$5.418.861,02	R\$5.491.055,69	1,20%	1,33%
Renda Fixa Referenciado	R\$34.658.901,07	R\$35.066.870,27	7,68%	1,18%
	R\$448.275.016,90	R\$456.598.857,43		

2.8 Informações sobre Análises de Risco

Mercado: O valor dos ativos que compõem a carteira de investimentos do fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com flutuações de preços e cotações de mercado, mudanças no cenário político e econômico, alterações nas taxas de juros e, ainda, com os resultados das empresas emittentes de valores mobiliários (ações, debêntures, notas promissórias, entre outros).

Volatilidade: Volatilidade é o nome que se dá ao Desvio Padrão dos retornos de um ativo. Dessa forma, a Volatilidade mede o quanto os retornos diários se afastam do retorno médio do período analisado. Assim sendo, uma Volatilidade alta representa maior risco, visto que os preços dos ativos tendem a se afastar mais de seu valor médio.

Índice Sharpe: Quantifica a relação entre a Volatilidade da Carteira e seu retorno excedente a um ativo livre de risco, nesse caso o CDI. Assim, esse indicador aponta o percentual de rentabilidade que a Carteira teve acima do CDI devido a sua maior exposição ao risco. Logo, quanto maior o Sharpe, melhor o desempenho da Carteira, enquanto valores negativos, significam que o CDI superou a rentabilidade da Carteira no Período.

2.9 Composição por Indicador

Indicador	Saldo em 31/12/2025	Particip.	Saldo em 30/01/2026	Particip.
IMA-B	R\$8.073.665,93	1,80%	R\$8.167.409,29	1,79%
IPCA	R\$108.109,45	0,02%	R\$105.715,79	0,02%
IRF-M	R\$45.683.547,81	10,19%	R\$46.563.409,62	10,20%
IRF-M 1	R\$86.500.751,06	19,30%	R\$86.003.888,75	18,84%
CDI	R\$230.984.338,89	51,53%	R\$237.662.962,95	52,05%
IBOVESPA	R\$9.933.513,40	2,22%	R\$10.444.430,35	2,29%
IDKA IPCA 2A	R\$23.775.876,19	5,30%	R\$24.060.521,39	5,27%
IMA-B 5	R\$5.183.370,58	1,16%	R\$5.243.328,13	1,15%
SMLL	R\$2.554.974,44	0,57%	R\$2.813.463,86	0,62%
IRF-M 1+	R\$1.762,38	0,00%	R\$1.801,94	0,00%
BDRx11	R\$7.939.131,50	1,77%	R\$7.643.057,95	1,67%

**SETE CONFIANÇA**
Consultoria de Investimentos

Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

Janeiro / 2026

Indicador	Saldo em 31/12/2025	Particip.	Saldo em 30/01/2026	Particip.
IPCA+5	R\$16.863.135,19	3,76%	R\$17.058.103,15	3,74%
S&P 500	R\$10.672.840,08	2,38%	R\$10.830.764,28	2,37%
	R\$448.275.016,90		R\$456.598.857,45	

**SETE CONFIANÇA**
— INVESTIMENTOS —



SETE CONFIANÇA
Consultoria de Investimentos

Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

Janeiro / 2026

3. ENQUADRAMENTO

3.1 Enquadramento na Resolução Atual

Caso seja Pró-Gestão, o sistema apresentará os limites já ajustados

Artigo/Ativo	Percent. Autorizado	Percent. Alocado	Total	Enquadrado Resolução	Enq. art.18	Enq. art.19
Art. 7º, Inciso I, "b" - FI referenciado com 100% em Tít. Pub	100,00%	48,97%	R\$223.616.954,20			
- BB PREVID RF IDKA 2 FI	100,00%	2,16%	R\$9.880.181,63	Sim	Sim	Sim
- BB PREVID RF IRF-M 1 TP	100,00%	5,94%	R\$27.131.026,26	Sim	Sim	Sim
- BB PREVID RF TP VÉRTICE FIF LTDA	100,00%	1,15%	R\$5.237.463,52	Sim	Sim	Sim
- BRADESCO FI FINANCEIRO RF ESTRAT	100,00%	1,15%	R\$5.237.262,49	Sim	Sim	Sim
- CAIXA BRASIL 2030 II FI TP RF	100,00%	0,64%	R\$2.904.406,73	Sim	Sim	Sim
- CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TP FI	100,00%	3,74%	R\$17.058.103,15	Sim	Sim	Sim
- CAIXA BRASIL IMA-B 5 TP RF LP	100,00%	0,00%	R\$6.065,64	Sim	Sim	Sim
- CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF	100,00%	3,11%	R\$14.180.339,76	Sim	Sim	Sim
- CAIXA FI BRASIL IMA B TIT PUBL	100,00%	0,01%	R\$25.539,04	Sim	Sim	Sim
- CAIXA FI BRASIL IRF M 1 TP RF	100,00%	7,18%	R\$32.782.206,87	Sim	Sim	Sim
- CAIXA FI BRASIL IRF-M 1+ TP RF L	100,00%	0,00%	R\$1.801,94	Sim	Sim	Sim
- CAIXA FI BRASIL IRF-M TP RF LP	100,00%	10,20%	R\$46.563.409,62	Sim	Sim	Sim
- CAIXA FI BRASIL TIT PUBL	100,00%	6,78%	R\$30.938.200,89	Sim	Sim	Sim
- ITAÚ INST RENDA FIXA IRF-M 1	100,00%	2,60%	R\$11.887.907,60	Sim	Sim	Sim
- SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL FI	100,00%	4,33%	R\$19.783.039,07	Sim	Sim	Sim
Art. 7º, Inciso III, "a" - 60% em FI Renda Fixa	60,00%	39,45%	R\$180.108.544,99			
- BB PREVID RF FLUXO FIC	20,00%	0,00%	R\$0,01	Sim	Sim	Sim
- BB PREVID RF PERFIL FIC	20,00%	10,55%	R\$48.174.539,67	Sim	Sim	Sim
- BRADESCO FI REF DI PREMIUM	20,00%	7,68%	R\$35.066.870,27	Sim	Sim	Sim
- CAIXA FI BRASIL DI LP	20,00%	12,89%	R\$58.838.263,45	Sim	Sim	Sim
- CAIXA FI BRASIL MATRIZ RENDA FIX	20,00%	1,37%	R\$6.261.805,34	Sim	Sim	Sim
- ITAÚ INSTITUCIONAL REFERENCIADO	20,00%	3,85%	R\$17.564.318,23	Sim	Sim	Sim
- SICREDI - FIF INST RF IRF-M 1 -	20,00%	3,11%	R\$14.202.748,02	Sim	Sim	Sim
Art. 7º, Inciso V, "a" - 5% em FIDC Cota Sênior	5,00%	0,03%	R\$125.803,87			
- FIDC MULTISSETORIAL BVA ITÁLIA -	20,00%	0,03%	R\$125.803,87	Sim	Sim	Não
Art. 7º, Inciso V, "b" - 5% FI em RF crédito privado	5,00%	4,58%	R\$20.910.122,15			
- ITAÚ HIGH GRADE FIC RENDA FIXA C	20,00%	4,58%	R\$20.910.122,15	Sim	Sim	Sim
Art. 8º, Inciso I - 30% FI Ações, ref. cond. aberto	30,00%	4,49%	R\$20.501.043,89			



SETE CONFIANÇA
Consultoria de Investimentos

Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

Janeiro / 2026

Artigo/Ativo	Percent. Autorizado	Percent. Alocado	Total	Enquadrado Resolução	Enq. art.18	Enq. art.19
- BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FIA	20,00%	1,17%	R\$5.339.708,59	Sim	Sim	Sim
- CAIXA FIA SMALL CAPS ATIVO	20,00%	0,62%	R\$2.813.463,86	Sim	Sim	Sim
- ITAÚ AÇÕES S&P500® BRL	20,00%	1,20%	R\$5.491.055,69	Sim	Sim	Sim
- ITAÚ MOMENTO 30 II FIC AÇÕES	20,00%	1,50%	R\$6.856.815,75	Sim	Sim	Sim
Art. 9º, Inciso III - FI em Ações BDR Nível 1	10,00%	2,46%	R\$11.230.672,56			
- BB AÇÕES TECNOLOGIA BDR NÍVEL I	20,00%	0,79%	R\$3.587.614,60	Sim	Sim	Sim
- BRADESCO INSTITUCIONAL FI AÇÕES	20,00%	1,67%	R\$7.643.057,95	Sim	Sim	Sim
Art. 10º, Inciso II - 5% FI em Participações, Cond. Fechado	5,00%	-0,18%	(R\$843.572,70)			
- CONQUEST FIP	20,00%	-0,18%	(R\$843.572,70)	Sim	Sim	Não
Art. 11º, 5% FI Imobiliário	5,00%	0,21%	R\$949.288,49			
- AQUILLA FUNDO DE INVESTIMENTO I	20,00%	0,21%	R\$949.288,49	Sim	Sim	Não
			R\$456.598.857,45			

O Enquadramento no Artigo 18 da resol. CVM define que um RPPS não pode concentrar mais do que 20% dos recursos em um mesmo fundo (exceto se o fundo for 100% títulos públicos).

O Enquadramento no Artigo 19 da resol. CVM define que um RPPS não pode possuir mais de 15% do PL do fundo investido.

3.2 Enquadramento na Política de Investimentos Atual

Artigo/Ativo	Mínimo	Máximo	Alvo	Alocado
--------------	--------	--------	------	---------

SETE CONFIANÇA
— INVESTIMENTOS —



Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

Janeiro / 2026

4. MOVIMENTO DETALHADO

Informação detalhada de cada fundo do portfólio de investimentos



Caixa Econômica Federal
CAIXA FI BRASIL IMA B TIT PUBL RF
CNPJ: 10.740.658/0001-93

Tipo: Renda Fixa

Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, "b" - FI referenciado com 100% em Tít. Pub

Saldo em 31/12/2025: R\$ 25.291,13

% da carteira: 0,01

Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 30/01/2026: R\$ 25.539,04

% da carteira: 0,01

Rentabilidade no período: 0,98%



Caixa Econômica Federal
CAIXA FI BRASIL TITULOS PUBLICOS RF
CNPJ: 05.164.356/0001-84

Tipo: Renda Fixa

Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, "b" - FI referenciado com 100% em Tít. Pub

Saldo em 31/12/2025: R\$ 30.567.009,87

% da carteira: 6,82

Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 30/01/2026: R\$ 30.938.200,89

% da carteira: 6,78

Rentabilidade no período: 1,21%



BB GESTAO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBIL
BB PREVIDENCIARIO RF IRF-M 1 TP FIC
CNPJ: 11.328.882/0001-35

Tipo: Renda Fixa

Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, "b" - FI referenciado com 100% em Tít. Pub

Saldo em 31/12/2025: R\$ 26.813.868,04

% da carteira: 5,98

Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 30/01/2026: R\$ 27.131.026,26

% da carteira: 5,94

Rentabilidade no período: 1,18%



Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

Janeiro / 2026

**BB GESTAO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBIL**

BB PREVID RF PERFIL FIC

CNPJ: 13.077.418/0001-49

Tipo: Renda Fixa

Enquadramento: Art. 7º, Inciso III, "a" - 60% em FI Renda Fixa

Saldo em 31/12/2025: R\$ 47.444.999,02

% da carteira: 10,58

Lançamentos:

16/01/2026	Compra (conta: 42914-7)	40.993,087010	cotas	R\$160.393,00
19/01/2026	Compra (conta: 42914-7)	21,241778	cotas	R\$83,16

Saldo em 30/01/2026: R\$ 48.174.539,67

% da carteira: 10,55

Rentabilidade no período: 1,20%

**Banco do Brasil S.A.**

BB PREVIDENCIÁRIO RF FLUXO FIC

CNPJ: 13.077.415/0001-05

Tipo: Renda Fixa

Enquadramento: Art. 7º, Inciso III, "a" - 60% em FI Renda Fixa

Saldo em 31/12/2025: R\$ 159.563,45

% da carteira: 0,04

Lançamentos:

15/01/2026	Compra (conta: 42914-7)	47.226,827737	cotas	R\$160.393,00
15/01/2026	Venda (conta: 42914-7)	47.226,827737	cotas	R\$160.393,00
16/01/2026	Venda (conta: 42914-7)	47.202,368409	cotas	R\$160.393,00
19/01/2026	Venda (conta: 42914-7)	24,457805	cotas	R\$83,15

Saldo em 30/01/2026: R\$ 0,01

% da carteira: 0,00

Rentabilidade no período: 0,29%

**Banco do Brasil S.A.**

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IDKA 2

CNPJ: 13.322.205/0001-35

Tipo: Renda Fixa

Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, "b" - FI referenciado com 100% em Tít. Pub

Saldo em 31/12/2025: R\$ 9.765.824,40

% da carteira: 2,18

Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 30/01/2026: R\$ 9.880.181,63

% da carteira: 2,16

Rentabilidade no período: 1,17%

**Caixa Econômica Federal**

CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS RF LP

CNPJ: 11.060.913/0001-10



Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

Janeiro / 2026

Tipo: Renda Fixa

Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, "b" - FI referenciado com 100% em Tít. Pub

Saldo em 31/12/2025: R\$ 5.994,63

% da carteira: 0,00

Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 30/01/2026: R\$ 6.065,64

% da carteira: 0,00

Rentabilidade no período: 1,18%



Caixa Econômica Federal

CAIXA FI BRASIL DI LONGO PRAZO

CNPJ: 03.737.206/0001-97

Tipo: Renda Fixa

Enquadramento: Art. 7º, Inciso III, "a" - 60% em FI Renda Fixa

Saldo em 31/12/2025: R\$ 56.350.305,20

% da carteira: 12,57

Lançamentos:

09/01/2026	Compra (conta: 575268657-8)	237.559,773979	cotas	R\$1.512.628,84
20/01/2026	Compra (conta: 575268655-1)	62.571,918599	cotas	R\$400.000,00
21/01/2026	Compra (conta: 575268653-5)	106,321618	cotas	R\$680,00
22/01/2026	Compra (conta: 575268657-8)	143,276631	cotas	R\$916,87
29/01/2026	Venda (conta: 575268655-1)	32.725,210614	cotas	R\$210.000,00
30/01/2026	Compra (conta: 575268655-1)	17.132,261840	cotas	R\$110.000,00

Saldo em 30/01/2026: R\$ 58.838.263,45

% da carteira: 12,89

Rentabilidade no período: 1,16%



Caixa Econômica Federal

CAIXA FI BRASIL IRF M 1 TP RF

CNPJ: 10.740.670/0001-06

Tipo: Renda Fixa

Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, "b" - FI referenciado com 100% em Tít. Pub

Saldo em 31/12/2025: R\$ 33.906.950,38

% da carteira: 7,56

Lançamentos:

29/01/2026	Venda (conta: 575268653-5)	355.751,894391	cotas	R\$1.526.610,00
------------	----------------------------	----------------	-------	-----------------

Saldo em 30/01/2026: R\$ 32.782.206,87

% da carteira: 7,18

Rentabilidade no período: 1,19%



BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

FIDC MULTISSETORIAL BVA ITÁLIA - SENIOR

CNPJ: 13.990.000/0001-28

Tipo: Renda Fixa

Enquadramento: Art. 7º, Inciso V, "a" - 5% em FIDC Cota Sênior



Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

Janeiro / 2026

Saldo em 31/12/2025: R\$ 125.927,77

% da carteira: 0,03

Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 30/01/2026: R\$ 125.803,87

% da carteira: 0,03

Rentabilidade no período: -0,10%



RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários

AQUILLA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 13.555.918/0001-49

Tipo: Renda Variável

Enquadramento: Art. 11º, 5% FI Imobiliário

Saldo em 31/12/2025: R\$ 950.628,10

% da carteira: 0,21

Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 30/01/2026: R\$ 949.288,49

% da carteira: 0,21

Rentabilidade no período: -0,14%



Caixa Econômica Federal

CAIXA FI BRASIL IRF-M 1+ TP RF LP

CNPJ: 10.577.519/0001-90

Tipo: Renda Fixa

Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, "b" - FI referenciado com 100% em Tít. Pub

Saldo em 31/12/2025: R\$ 1.762,38

% da carteira: 0,00

Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 30/01/2026: R\$ 1.801,94

% da carteira: 0,00

Rentabilidade no período: 2,24%



Caixa Econômica Federal

CAIXA FIA SMALL CAPS ATIVO

CNPJ: 15.154.220/0001-47

Tipo: Renda Variável

Enquadramento: Art. 8º, Inciso I - 30% FI Ações, ref. cond. aberto

Saldo em 31/12/2025: R\$ 2.554.974,44

% da carteira: 0,57

Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 30/01/2026: R\$ 2.813.463,86

% da carteira: 0,62

Rentabilidade no período: 10,12%

SETE CONFIANÇA
Consultoria de Investimentos

Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

Janeiro / 2026

**Itaú Unibanco S.A.**

ITAÚ INST RENDA FIXA IRF-M 1

CNPJ: 08.703.063/0001-16

Tipo: Renda Fixa

Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, "b" - FI referenciado com 100% em Tít. Pub

Saldo em 31/12/2025: R\$ 11.747.922,00

% da carteira: 2,62

Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 30/01/2026: R\$ 11.887.907,60

% da carteira: 2,60

Rentabilidade no período: 1,19%

**Itaú Unibanco S.A.**

ITAÚ INSTITUCIONAL REFERENCIADO DI

CNPJ: 00.832.435/0001-00

Tipo: Renda Fixa

Enquadramento: Art. 7º, Inciso III, "a" - 60% em FI Renda Fixa

Saldo em 31/12/2025: R\$ 17.361.430,43

% da carteira: 3,87

Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 30/01/2026: R\$ 17.564.318,23

% da carteira: 3,85

Rentabilidade no período: 1,17%

**Banco Bradesco S.A.**

BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM

CNPJ: 03.399.411/0001-90

Tipo: Renda Fixa Referenciado

Enquadramento: Art. 7º, Inciso III, "a" - 60% em FI Renda Fixa

Saldo em 31/12/2025: R\$ 34.658.901,07

% da carteira: 7,73

Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 30/01/2026: R\$ 35.066.870,27

% da carteira: 7,68

Rentabilidade no período: 1,18%

**Caixa Econômica Federal**

CAIXA FI BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS RF LP

CNPJ: 14.508.605/0001-00

Tipo: Renda Fixa

Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, "b" - FI referenciado com 100% em Tít. Pub

Saldo em 31/12/2025: R\$ 45.683.547,81

% da carteira: 10,19

Lançamentos:

nenhum registro

**SETE CONFIANÇA**
Consultoria de Investimentos

Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

Janeiro / 2026

Saldo em 30/01/2026: R\$ 46.563.409,62
Rentabilidade no período: 1,93%

% da carteira: 10,20

**Caixa Econômica Federal**
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP
CNPJ: 14.386.926/0001-71

Tipo: Renda Fixa

Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, "b" - FI referenciado com 100% em Tít. Pub

Saldo em 31/12/2025: R\$ 14.010.051,79

% da carteira: 3,13

Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 30/01/2026: R\$ 14.180.339,76
Rentabilidade no período: 1,22%

% da carteira: 3,11

**Banco do Brasil S.A.**
BB AÇÕES TECNOLOGIA BDR NÍVEL I
CNPJ: 01.578.474/0001-88

Tipo: Renda Variável

Enquadramento: Art. 9º, Inciso III - FI em Ações BDR Nível 1

Saldo em 31/12/2025: R\$ 3.685.676,57

% da carteira: 0,82

Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 30/01/2026: R\$ 3.587.614,60
Rentabilidade no período: -2,66%

% da carteira: 0,79

**Caixa Econômica Federal**
CAIXA BRASIL 2030 II FI TÍTULOS PÚBLICOS RF
CNPJ: 19.769.046/0001-06

Tipo: Renda Fixa

Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, "b" - FI referenciado com 100% em Tít. Pub

Saldo em 31/12/2025: R\$ 2.870.784,20

% da carteira: 0,64

Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 30/01/2026: R\$ 2.904.406,73
Rentabilidade no período: 1,17%

% da carteira: 0,64

**Banco Cooperativo SICREDI S.A.**
SICREDI - FIF INST RENDA FIXA IRF-M 1 - RESP LIMITADA
CNPJ: 19.196.599/0001-09



Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

Janeiro / 2026

Tipo: Renda Fixa

Enquadramento: Art. 7º, Inciso III, "a" - 60% em FI Renda Fixa

Saldo em 31/12/2025: R\$ 14.032.010,64

% da carteira: 3,13

Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 30/01/2026: R\$ 14.202.748,02

% da carteira: 3,11

Rentabilidade no período: 1,22%



Caixa Econômica Federal

CAIXA FI BRASIL MATRIZ RENDA FIXA

CNPJ: 23.215.008/0001-70

Tipo: Renda Fixa

Enquadramento: Art. 7º, Inciso III, "a" - 60% em FI Renda Fixa

Saldo em 31/12/2025: R\$ 6.187.546,47

% da carteira: 1,38

Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 30/01/2026: R\$ 6.261.805,34

% da carteira: 1,37

Rentabilidade no período: 1,20%



Banco do Brasil S.A.

BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FIA

CNPJ: 36.178.569/0001-99

Tipo: Renda Variável

Enquadramento: Art. 8º, Inciso I - 30% FI Ações, ref. cond. aberto

Saldo em 31/12/2025: R\$ 5.253.979,06

% da carteira: 1,17

Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 30/01/2026: R\$ 5.339.708,59

% da carteira: 1,17

Rentabilidade no período: 1,63%



Itaú Unibanco S.A.

ITAÚ AÇÕES S&P500® BRL

CNPJ: 26.269.692/0001-61

Tipo: Multi-Mercado

Enquadramento: Art. 8º, Inciso I - 30% FI Ações, ref. cond. aberto

Saldo em 31/12/2025: R\$ 5.418.861,02

% da carteira: 1,21

Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 30/01/2026: R\$ 5.491.055,69

% da carteira: 1,20

Rentabilidade no período: 1,33%



Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

Janeiro / 2026

**Caixa Econômica Federal**

CAIXA BRASIL ESP 2026 TP FIF RF - RESP LTDA

CNPJ: 56.134.800/0001-50

Tipo: Renda Fixa

Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, "b" - FI referenciado com 100% em Tít. Pub

Saldo em 31/12/2025: R\$ 16.863.135,19

% da carteira: 3,76

Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 30/01/2026: R\$ 17.058.103,15

% da carteira: 3,74

Rentabilidade no período: 1,16%

**Itaú Unibanco S.A.**

ITAÚ HIGH GRADE FIC RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO

CNPJ: 09.093.883/0001-04

Tipo: Renda Fixa

Enquadramento: Art. 7º, Inciso V, "b" - 5% FI em RF crédito privado

Saldo em 31/12/2025: R\$ 20.666.798,80

% da carteira: 4,61

Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 30/01/2026: R\$ 20.910.122,15

% da carteira: 4,58

Rentabilidade no período: 1,18%

**Itaú Unibanco S.A.**

ITAÚ MOMENTO 30 II FIC AÇÕES

CNPJ: 42.318.981/0001-60

Tipo: Renda Variável

Enquadramento: Art. 8º, Inciso I - 30% FI Ações, ref. cond. aberto

Saldo em 31/12/2025: R\$ 6.247.836,83

% da carteira: 1,39

Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 30/01/2026: R\$ 6.856.815,75

% da carteira: 1,50

Rentabilidade no período: 9,75%

**Banco Cooperativo SICREDI S.A.**

SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL FI RF REFERENCIADO DI

CNPJ: 24.634.187/0001-43

Tipo: Renda Fixa

Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, "b" - FI referenciado com 100% em Tít. Pub

Saldo em 31/12/2025: R\$ 17.461.856,81

% da carteira: 3,90

Lançamentos:

06/01/2026	Compra (conta: 42045-7)	368.949,329945	cotas	R\$643.150,00
------------	-------------------------	----------------	-------	---------------



SETE CONFIANÇA
Consultoria de Investimentos

Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

Janeiro / 2026

19/01/2026	Compra (conta: 42045-7)	686.691,335067	cotas	R\$1.203.110,00
22/01/2026	Compra (conta: 42914-7)	145.640,635606	cotas	R\$255.600,00

Saldo em 30/01/2026: R\$ 19.783.039,07

Rentabilidade no período: 1,12%

% da carteira: 4,33

**Banco Bradesco S.A.**

BRADESCO INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I

CNPJ: 21.321.454/0001-34

Tipo: Renda Variável

Enquadramento: Art. 9º, Inciso III - FI em Ações BDR Nível 1

Saldo em 31/12/2025: R\$ 7.939.131,50

Lançamentos:

% da carteira: 1,77

nenhum registro

Saldo em 30/01/2026: R\$ 7.643.057,95

Rentabilidade no período: -3,73%

% da carteira: 1,67

**BRAM BRADESCO ASSET MGT**

BRADESCO FI FINANCEIRO RF ESTRATÉGIA XXVI - RL

CNPJ: 55.969.096/0001-92

Tipo: Renda Fixa

Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, "b" - FI referenciado com 100% em Tít. Pub

Saldo em 31/12/2025: R\$ 5.177.375,95

Lançamentos:

% da carteira: 1,15

nenhum registro

Saldo em 30/01/2026: R\$ 5.237.262,49

Rentabilidade no período: 1,16%

% da carteira: 1,15

**Banco do Brasil S.A.**

BB PREVID RF TP VÉRTICE ESPECIAL 2026 FIF LTDA

CNPJ: 39.255.739/0001-80

Tipo: Renda Fixa

Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, "b" - FI referenciado com 100% em Tít. Pub

Saldo em 31/12/2025: R\$ 5.177.590,60

Lançamentos:

% da carteira: 1,16

nenhum registro

Saldo em 30/01/2026: R\$ 5.237.463,52

Rentabilidade no período: 1,16%

% da carteira: 1,15



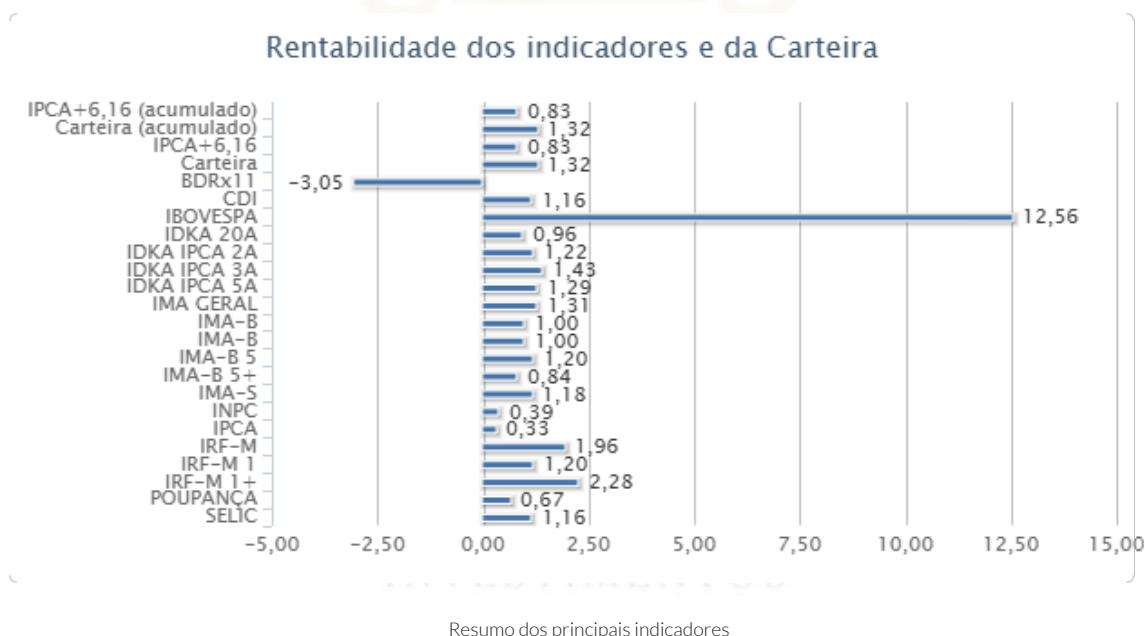
Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

Janeiro / 2026

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Janeiro de 2026 marca um período de otimismo no mercado financeiro brasileiro, com o Ibovespa renovando máximas históricas e forte ingresso de capital estrangeiro. O Copom manteve a taxa Selic em 15% a.a., porém sinalizou o início de um ciclo de cortes já na próxima reunião, com expectativa de taxa em torno de 12,5% a.a. ao final do ano, num contexto de desemprego em 5,1%, mínima histórica, e massa salarial em crescimento, sustentando o consumo. No cenário internacional, a política monetária dos EUA permanece cautelosa, com o Federal Reserve mantendo juros em 3,5–3,75% a.a., enquanto eventos geopolíticos, como a intervenção dos EUA na Venezuela e as tensões envolvendo a Groenlândia, reconfiguram o panorama global. As projeções de mercado (Boletim Focus) indicam leve melhora nas expectativas de inflação e nas contas externas, consolidando um cenário de maior estabilidade.

O cálculo da TMA (representada pelo IPCA+5,47 a.a.) foi de 0,78%, porém o Vilhena - RO (CONS) obteve uma rentabilidade agregada de sua carteira de 1,32%, superando com folga o percentual necessário.



Na situação financeira, o Vilhena - RO (CONS) obteve rendimento de R\$ 5.934.364,83 neste mês, e teve ainda uma sobra de capital previdenciário no valor de R\$ 2.389.475,72, sobra esta já investida no mercado financeiro. No ano a rentabilidade da carteira está acumulada em R\$ 5.934.364,81. O saldo em conta corrente foi de R\$ 329.670,95.

O cenário econômico de janeiro de 2026 caracteriza-se por uma transição **cuidadosa** na política monetária doméstica e por um ambiente externo relativamente favorável, ainda que não desprovido de riscos. No Brasil, o Banco Central prepara o terreno para iniciar a **flexibilização dos juros** após um longo período de aperto, movimento amparado pela desinflação em curso e pela ancoragem das expectativas dentro das metas. Ao mesmo tempo, o **mercado de trabalho** mantém sua solidez, sustentando a massa salarial e o consumo sem, por ora, comprometer a convergência inflacionária. A combinação de inflação em declínio e retomada gradual do crescimento reforça o sentimento positivo entre investidores.

A **Bolsa brasileira**, em particular, refletiu esse otimismo de forma acentuada, impulsionada por um fluxo robusto de capital estrangeiro confiante na estabilização econômica do país. Todavia, as valorizações recentes elevam a necessidade de acompanhamento de perto: **riscos de correção** existem, especialmente se o cenário prospectivo de inflação cadente e responsabilidade fiscal, não se confirmar integralmente.

SETE CONFIANÇA
Consultoria de Investimentos

Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

Janeiro / 2026

No plano internacional, a política externa e monetária dos EUA despontam como fatores cruciais a influenciar as perspectivas globais. As mudanças em curso, seja a sucessão no comando do Fed, seja a postura mais assertiva dos EUA em temas geopolíticos (Venezuela, Groenlândia, etc.), podem redistribuir fluxos financeiros e redefinir preços de commodities, com efeitos indiretos sobre o Brasil. Igualmente, a evolução do **acordo UE-Mercosul** e outras iniciativas comerciais internacionais terão implicações de longo prazo para o país, potencializando ganhos mas exigindo ajustes internos de competitividade.

Em síntese, o início de 2026 apresenta um quadro de **estabilidade com viés positivo**, no qual há **consolidação das expectativas** de mercado quanto à inflação e crescimento moderado. O Brasil colhe frutos de uma condução macroeconômica prudente e das melhorias cíclicas na economia mundial. **Desafios permanecem**: a sustentabilidade desse ambiente favorável dependerá da gestão atenta dos riscos fiscais (assegurando confiança na trajetória da dívida pública) e da capacidade de resposta a eventuais choques externos. A manutenção do equilíbrio entre políticas econômicas responsáveis e reformas estruturais dará o tom para que o país converta o otimismo atual em um crescimento sólido e duradouro com inflação baixa.

*Reiter Ferreira Peixoto*Reiter Ferreira Peixoto
Consultor de Valores Mobiliários - Credenciado pela CVMSETE CONFIANÇA
— INVESTIMENTOS —



Agência	Díg	Conta	Díg	CPF/CNPJ/MF	Nº Documento	Dt. Operação
1389	7	47436	3	08.081.573/0001-07		

Convênio para Concessão de Empréstimo/Financiamento Consignado em Folha de Pagamento - Órgão Público (Celetistas e Estatutários)

I - Partes

Nome/Razão Social		CNPJ/MF	
Banco Bradesco S.A.		60.746.948/0001-12	
Endereço	Cidade	UF	CEP
Núcleo Cidade de Deus, s/nº	Osasco	SP	06029-900

Conveniada(o)

Nome/Razão Social		☐ CPF/MF ☒ CNPJ/MF	
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA		08.081.573/0001-07	
Endereço	Cidade	UF	CEP
AV RONY CASTRO PEREIRA, Nº 4037	VILHENA	RO	76980-002

II - Características do Convênio

1 - Código	Díg.	Agência
1389	7	VILHENA-RO

Endereço

AV. MAJOR AMARENTE, Nº 3498, CENTRO, VILHENA-RO CEP: 76980-090

2 - Conta	Díg.	3 - Prazo de Vigência do Convênio
47436	3	60 MESES

4 - Dia para Envio de Dados para Consignação	5 - Dia do Pagamento da Folha	6 - Dia Limite para Repasse
18M1	30M1	Até 10M2

As partes acima nomeadas e qualificadas resolvem celebrar o presente **Convênio** para Concessão de Empréstimo/Financiamento Consignado em Folha de Pagamento ("Convênio"), mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª - De acordo com as condições estabelecidas neste **Convênio**, o **Bradesco** poderá conceder empréstimos e financiamentos a funcionários/servidores do(a) **Conveniada(o)** por este indicados, aqui denominados **Devedores**, mediante:

- (I) celebração de contratos e/ou de Cédulas de Crédito Bancário de empréstimos ou financiamentos específicos;
- (II) garantia de consignação em folha de pagamento, com observância da margem consignável permitida;
- (III) atendimento das exigências impostas pela política de concessão de crédito do **Bradesco** e
- (IV) preenchimento das demais condições estabelecidas neste **Convênio**.

2ª - O somatório das prestações mensais referentes aos empréstimos e/ou financiamentos concedidos na modalidade objeto deste **Convênio**, pelo **Bradesco** e outras instituições financeiras, não poderá exceder o percentual da remuneração disponível dos **Devedores**, conforme estabelece a legislação específica do Órgão Público, ora **Conveniada**, ou a Lei n.º 10.820/2003 caso os **Devedores** sejam regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Parágrafo Único - Os descontos das prestações dos empréstimos e/ou financiamentos autorizados pelos **Devedores** terão preferência sobre outros descontos da mesma natureza que venham a ser autorizados posteriormente, salvo disposição legal em contrário.

3ª - O(A) **Conveniada(o)** obriga-se a prestar ao **Bradesco**, mediante solicitação formal dos **Devedores**, as informações necessárias para a contratação da operação de empréstimo e/ou financiamento, por escrito ou por meio eletrônico certificado, inclusive: (I) o total já consignado em operações preexistentes e (II) as demais informações necessárias para o cálculo da margem disponível para a consignação.

Parágrafo Único - O(A) **Conveniada(o)** assume inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, pela retenção dos valores devidos pelos seus **Devedores**, bem como pelo repasse das importâncias consignadas ao **Bradesco**.

4ª - O **Bradesco** efetuará a contratação de empréstimos e financiamentos com os **Devedores** do(a) **Conveniada(o)** desde que obedecidos, cumulativamente, aos seguintes requisitos e exigências:

- a) sejam absolutamente capazes e com idade igual ou superior a 18(dezoito) anos ou emancipados na forma da lei;
- b) tenham estabelecido vínculo empregatício com o(a) **Conveniada(o)** há no mínimo 06 (seis) meses;
- c) preencham os requisitos relacionados à análise e concessão de crédito.

Parágrafo Único - A perfeita formalização dos contratos e/ou das Cédulas de Crédito Bancário de empréstimos e/ou financiamentos ocorrerá após atendidas todas as exigências comerciais vigentes, inclusive análise de crédito.

5ª - Caso os **Devedores** tenham sido contratados pelo(a) **Conveniada(o)** por prazo determinado, segundo a legislação vigente, o prazo de vigência dos contratos e/ou das Cédulas de Crédito Bancário de empréstimos e/ou financiamentos não poderão ultrapassar aquele estabelecido para o término dos respectivos contratos de trabalho.



Convênio para Concessão de Empréstimo/Financiamento Consignado em Folha de Pagamento - Órgão Público (Celetistas e Estatutários)

6ª - O **Bradesco** liberará os créditos somente após a devida validação/autorização da margem consignável pelo **Conveniado(a)**. Para tanto, o **Bradesco** encaminhará 03 (três) vias da Autorização para Consignação em Folha - Órgão Público, que deverão ser devidamente assinadas pelos **Devedores**, ou autorizadas por meio eletrônico, outorgando ao(à) **Conveniado(a)** em caráter irrevogável e irretratável autorização para a consignação das prestações contratadas em folha de pagamento, além de constar a confirmação do **Conveniado(a)** quanto à possibilidade de retenção da margem consignável, devendo uma das vias ser devolvida ao **Bradesco** no momento da assinatura do contrato e/ou da Cédulas de Crédito Bancário de empréstimo e/ou financiamento.

Parágrafo Primeiro - As contratações de operações de empréstimos e/ou financiamentos pelos **Devedores** do(a) **Conveniado(a)** poderão, conforme modalidade do **Convênio** celebrado entre o **Conveniado(a)** e o **Bradesco**, ser realizada nas agências do **Bradesco**, nas Máquinas de Autoatendimento, Banco 24 Horas, no Internet Banking, no Aplicativo **Bradesco PF** ou ainda no **Bradesco Expresso**, conforme opção dos **Devedores** dentro os canais eleitos pelas partes.

Parágrafo Segundo - Manifestando o **Devedor** o interesse pela contratação de empréstimo e/ou financiamento por meio de uma das mídias eletrônicas acima citadas, será solicitada a aposição de senha secreta, pessoal e intrasferível de 04 (quatro) dígitos do **Devedor**, token, biometria ou outro recurso de segurança disponibilizado pelo **Bradesco**. Neste caso, a documentação física será substituída pela troca eletrônica de informações (Devedor – **Bradesco** – **Conveniado(a)** – **Bradesco**).

Parágrafo Terceiro - De acordo com a modalidade de averbação da margem consignável dos **Devedores** escolhida pelo **Conveniado(a)**, serão aplicadas, no que couber, as disposições que com ela guardar relação, apresentadas nos itens abaixo:

I - Averbação por meio do Net Empresa com pagamento de salários (folha de pagamento) pelo referido sistema do **Bradesco**: esta opção permitirá aos **Devedores** a contratação nas mídias eletrônicas descritas no Parágrafo Primeiro além da rede de agências do **Bradesco**.

II - Averbação por meio do Net Empresa sem pagamento de salários (folha de pagamento) pelo sistema do **Bradesco**: a contratação das operações de empréstimos e/ou financiamentos estará restrita às agências do **Bradesco** e no Internet Banking para correntistas.

III - Envio de arquivo específico de Margem “Arquivo de Margem” e posterior validação do RH do **Conveniado(a)** pelo Net Empresa: o (a) **Conveniado(a)** se compromete a enviar o arquivo ao **Bradesco** até o dia de cada mês, que deverá conter a margem consignável disponível dados cadastrais de seus **Devedores** e demais informações necessárias para a formalização do empréstimo e/ou financiamento. Esta opção permitirá aos **Devedores** a contratação nas mídias eletrônicas descritas no Parágrafo Primeiro e na rede de agências do **Bradesco**.

a) O Arquivo de Margem mencionado no inciso “III” acima, será disponibilizado pelo **Bradesco** no portal disponível em: <https://van.bradesco.com.br/login/Account/Login>, que deverá ser acessado pelo(a) **Conveniado(a)**, mediante inserção de login e senha emitida pelo Site e enviado por e-mail ao usuário cadastrado pela **Conveniado(a)**, observando o disposto no item e, abaixo.

b) Os valores das margens consignáveis constantes no Arquivo de Margem serão utilizados para formalização da proposta a ser averbada pelo(a) **Conveniado(a)** por meio do Net Empresa.

c) O(A) **Conveniado(a)** receberá, por meio do Net Empresa, todas as informações da operação de empréstimo e/ou financiamento proposta pelo(s) seu(s) **Devedor(es)** para, posteriormente, validar a existência de margem consignável e, se for o caso, proceder a averbação da parcela do empréstimo e/ou financiamento.

d) Havendo margem consignável, o(a) **Conveniado(a)** obriga-se a confirmar a averbação em folha de pagamento ao **Bradesco** por meio do Net Empresa.

e) A senha que trata o item “a” acima é temporária e deverá ser trocada por uma senha definitiva em até 48 horas após seu cadastramento.

f) O(A) **Conveniado(a)** obriga-se a não revelar a senha de acesso ao Portal que trata o item “a” a terceiros e a não utilizar os dados disponibilizados no Portal para finalidade diversa da estabelecida no presente **Convênio**.

IV - Pré averbação por meio do Arquivo de Margem: o(a) **Conveniado(a)** se compromete a enviar o arquivo ao **Bradesco** até o dia de cada mês, que deverá conter a margem consignável disponível, os dados cadastrais de seus **Devedores** e demais informações necessárias para a formalização do empréstimo e/ou financiamento. Essa opção permitirá aos **Devedores** a contratação nas mídias eletrônicas descritas no Parágrafo Primeiro e na rede de agências do **Bradesco**.

V - Averbação por meio de empresa marcadora de margem: a qual deve ser contratada pelo **Conveniado(a)**, devendo o **Bradesco**, se comercialmente viável, realizar adesão ao sistema da respectiva empresa.

Parágrafo Quarto - O **Bradesco**, após a averbação do empréstimo e/ou financiamento pelo(a) **Conveniado(a)**, liberará o valor aprovado, por meio de crédito na Conta de Depósitos de titularidade do(a) **Devedor(a)**.

Parágrafo Quinto - Os valores das prestações dos empréstimos e/ou financiamentos solicitados pelo(s) **Devedor(es)** e confirmados pelo(a) **Conveniado(a)** por meio do Arquivo de Margem serão considerados averbados pelo(a) **Conveniado(a)**. Dessa forma, ao(à) **Conveniado(a)** fica proibida a averbação da mesma margem em favor de outra instituição financeira.

Parágrafo Sexto - As alíneas “a”, “e” e “f” do inciso III do Parágrafo Terceiro também se aplicam à forma de averbação do inciso IV.

Parágrafo Sétimo - A autorização para consignação em folha de pagamento tratada no “caput” desta cláusula



Convênio para Concessão de Empréstimo/Financiamento Consignado em Folha de Pagamento - Órgão Público (Celetistas e Estatutários)

somente poderá ser cancelada mediante prévia aquiescência por escrito do **Bradesco** e do respectivo Devedor por meio do “Requerimento de Cancelamento de Consignação em Folha” (Anexo I).

7ª - Após aprovada a proposta para a concessão do crédito pelo **Bradesco**, formalizados os contratos e/ou as Cédulas de Crédito Bancário de empréstimos e/ou financiamentos com os **Devedores** e demais instrumentos essenciais à concretização da operação, bem como atendidas todas as demais exigências mencionadas neste **Convênio**, o **Bradesco** creditará os valores deferidos nas Contas-Correntes e agências que os **Devedores** indicarem, desde que sejam de suas próprias titularidades. Em se tratando de operação de financiamento, o valor deferido será creditado na Conta-Corrente do empregado ou diretamente na Conta do vendedor ou prestador do serviço que tenha realizado a venda ou a prestação do serviço financiada pelo empregado.

Parágrafo Único - As liberações dos empréstimos serão efetivadas a critério dos **Devedores**, após atendidas as exigências mencionadas no presente **Convênio**, conforme segue:

a) **Correntistas**: por meio de depósito em Conta-Corrente, TED, Cheque Administrativo;

b) **Não Correntistas**: Ordem de Pagamento.

8ª - Se o(a) **Conveniado(a)** optar pelo crédito em Conta-Corrente como forma de repasse, o(a) **Conveniado(a)** autoriza o **Bradesco**, neste ato, de forma irrevogável e irretroatável, a efetuar o débito relativo às prestações devidas por cada **Devedor** e confirmadas pelo(a) **Conveniado(a)**, na Conta-Corrente mencionada no item II-2 do Preâmbulo, mantida na agência indicada no item II-1 do Preâmbulo, obrigando-se a manter na mesma, saldo disponível para efetuar os débitos ora autorizados.

9ª - Na hipótese de entrada em gozo de benefício previdenciário temporário pelos **Devedores**, com suspensão do pagamento de suas remunerações por parte do(a) **Conveniado(a)**, cessa a obrigação deste(a) de efetuar a retenção e repasse dos valores relativos às parcelas ao **Bradesco**, até o retorno dos respectivos **Devedores**.

Parágrafo Único - O(A) **Conveniado(a)** obriga-se a informar ao **Bradesco** a ocorrência desta hipótese em até 48 (quarenta e oito) horas após o evento.

10ª - O **Bradesco** se compromete a enviar ao(a) **Conveniado(a)** relação dos dados necessários à averbação e ao processamento das parcelas dos empréstimos e/ou financiamentos concedidos na respectiva folha de pagamento dos **Devedores** para consignação no mês, até o dia estipulado no item II-4 de cada mês, seja por meio de arquivo eletrônico ou relatório.

Parágrafo Único - O(A) **Conveniado(a)**, após a conferência dos dados contidos na relação para consignação dos valores no mês, encaminhará ao **Bradesco**, em até 3 (três) dias úteis de antecedência ao **Dia do Pagamento da Folha** indicado no II-5, o arquivo retorno ou a segunda via do relatório devidamente rubricada, confirmando ou não as consignações, bem como as justificativas da não consignação. O envio do arquivo ou o relatório e demais documentos vinculados aqui mencionados, além de serem obrigatórios, são essenciais para que o **Bradesco** possa realizar a conciliação das prestações pagas pelos **Devedores** naquele mês, caso contrário, a transferência dos valores pelo **Conveniado** sem os citados documentos impactará na concretização do repasse devido pelo **Conveniado**.

11 - O(A) **Conveniado(a)** se obriga a averbar as consignações das prestações cobradas dos **Devedores** na Folha de Pagamento correspondente e a repassar o valor das parcelas confirmadas ao **Bradesco**, durante a vigência deste **Convênio** e até a liquidação de todos os empréstimos e/ou financiamentos dele decorrentes.

Parágrafo Primeiro - Na impossibilidade de retenção e/ou repasse ao **Bradesco** das prestações devidas pelos **Devedores**, o(a) **Conveniado(a)**, se for o caso, ficará obrigado(a) a manter o direcionamento dos créditos da remuneração dos **Devedores** para suas contas mantidas junto ao **Bradesco**.

Parágrafo Segundo - O(A) **Conveniado(a)** será responsável pela consignação dos valores relativos a cada parcela do Contrato e/ou da Cédula de Crédito Bancário de empréstimo e/ou financiamento, diretamente na Folha de Pagamento por ele(a) processada, bem como pelo repasse do valor das parcelas confirmadas ao **Bradesco**, até a data mencionada no item II-6 do Preâmbulo, mediante:

a) crédito a ser efetuado diretamente na Conta-Corrente titulada pelo(a) **Conveniado(a)** mencionada no item II-2 do Preâmbulo, ou;

b) crédito a ser efetuado pelo(a) **Conveniado(a)** em conta a ser indicada pelo **Bradesco**.

12 - Na hipótese de o **Conveniado** não enviar o arquivo retorno/a segunda via do relatório e demais documentos, na forma indicada na cláusula 10, parágrafo único, e/ou não repassar os valores consignados ao **Bradesco**, conforme cláusula 11, o **Bradesco** poderá, de forma isolada ou conjuntamente:

a) bloquear a concessão de novos empréstimos e/ou financiamentos aos **Devedores**;

b) suspender as operações de consignações dos **Devedores** que estejam em andamento e passar a cobrá-los da forma estabelecida contratualmente com o **Bradesco**, ocasião em que o **Conveniado** ficará proibido de prosseguir com a consignação e posterior desconto nas respectivas folhas de pagamento.

Parágrafo Único: O restabelecimento da concessão de crédito aos **Devedores**, assim como o retorno do atos relacionados ao repasse dos valores pelo **Conveniado** ficará a critério do **Bradesco**, após a regularização das pendências.

13ª - Em ocorrendo o desligamento, a transferência, a suspensão ou a rescisão do vínculo entre os **Devedores** e o(a) **Conveniado(a)**, este(a) deverá comunicar o **Bradesco** em até 72 (setenta e duas) horas após a ocorrência do fato.

14ª - Havendo o adiantamento da data do pagamento salarial devido pelo(a) **Conveniado(a)** ao seu **Servidor**, em razão de férias ou demais circunstâncias previstas na legislação em vigor, o desconto



Convênio para Concessão de Empréstimo/Financiamento Consignado em Folha de Pagamento - Órgão Público (Celetistas e Estatutários)

devido por força deste **Convênio** e do contrato e/ou da Cédula de Crédito Bancário de empréstimo e/ou financiamento firmado com o **Bradesco** também se processará naquela mesma data, devendo ser repassado conforme definido na Cláusula Onze.

15ª - Na hipótese de haver mais de um(a) **Conveniado(a)**, todos eles se obrigam, quando da ocasião do repasse dos valores objetos de consignação ao **Bradesco**, a informarem de forma detalhada e separadamente os valores correspondentes a cada um dos **Conveniados**, de tal modo que existindo eventual diferença entre o valor inicialmente informado pelo **Bradesco** e confirmado por eles por intermédio do arquivo retorno, e o valor a menor efetivamente repassado pelo(a) **Conveniado(a)** ao **Bradesco**, o **Convênio** será imediatamente suspenso, nos termos desta cláusula 15 e seguintes, sem prejuízo da obrigação do(a) **Conveniado(a)** restituir imediatamente ao **Bradesco** os valores correspondentes à diferença apurada, descontados da Folha de Pagamento dos seus servidores e não repassado.

16 - As Partes declaram e garantem mutuamente, inclusive, e se for o caso, perante seus fornecedores de bens e serviços, que:

a) não utilizam de trabalho ilegal, e comprometem-se a não utilizar práticas de trabalho análogo ao escravo, ou de mão de obra infantil, salvo este último na condição de aprendiz, observadas as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho, seja direta ou indiretamente, por meio de seus respectivos fornecedores de produtos e de serviços;

b) não empregam menor até 18 anos, inclusive menor aprendiz, em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, bem como em locais e serviços perigosos ou insalubres, em horários que não permitam a frequência à escola e, ainda, em horário noturno, considerando este o período compreendido entre as 22h e 5h;

c) não utilizam práticas de discriminação negativa, e limitativas ao acesso na relação de emprego ou a sua manutenção, tais como, mas não se limitando a, motivos de: sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar ou estado gravídico;

d) comprometem-se a proteger e preservar o meio ambiente, bem como a prevenir, e erradicar práticas danosas ao meio ambiente, executando seus serviços em observância à legislação vigente no que tange à Política Nacional do Meio Ambiente e dos Crimes Ambientais, bem como dos atos legais, normativos e administrativos relativos à área ambiental e correlatas, emanados das esferas Federal, Estaduais e Municipais.

17- O(a) **Conveniado(a)**, na forma aqui representado(a), declara estar ciente das disposições do Código de Conduta Ética do Banco, cujo exemplar lhe é entregue, neste ato, bem como do comprometimento em cumpri-lo e fazê-lo cumprir por seus empregados ou prepostos

18 - Sem prejuízo do quanto disposto na cláusula 12, ocorrendo o descumprimento, por parte do(a) **Conveniado(a)**, de qualquer cláusula ou condição estipulada no presente **Convênio**, o **Bradesco** suspenderá automaticamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, a concessão de novos empréstimos e/ou financiamentos aos **Devedores**, ficando o restabelecimento dessa concessão a critério do **Bradesco**, após a regularização das pendências.

19 - O(a) **Conveniado(a)** não é responsável e/ou garantidor(a) das operações de empréstimos e financiamentos consignados firmados entre o **Bradesco** e os **Devedores**, porém, está obrigado(a) a realizar os descontos em Folha de Pagamento de cada Devedor e a repassar os valores dos descontos ao **Bradesco**.

20ª - Fica expressamente estabelecido que a abstenção do exercício ou tolerância, por parte do **Bradesco**, de quaisquer direitos e/ou faculdades que possua neste **Convênio**, ou a sua concordância com qualquer atraso ou inadimplemento das obrigações do(a) **Conveniado(a)** não afetarão esses direitos e/ou faculdades, bem como não constituirá novação ou renúncia, que poderão ser exercidos a qualquer tempo, a critério do **Bradesco**.

21ª - O **Bradesco** e o(a) **Conveniado(a)** não poderão ceder ou transferir, total ou parcialmente, a terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste **Convênio** sem o prévio e expresso consentimento por escrito da outra parte.

22ª - Este **Convênio** vigorará pelo prazo estipulado no item II-3 do Preâmbulo, a contar da data da assinatura, podendo, entretanto, ser resiliado por qualquer das partes e a qualquer tempo, sem direito a compensações ou indenizações, mediante denúncia escrita com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência contadas do recebimento do comunicado pela outra parte, o que implicará na suspensão imediata do processamento dos contratos e/ou das cédulas de crédito bancário de empréstimos e/ou financiamentos ainda não celebrados, ficando assegurada, entretanto, a continuação do prazo de vigência das operações de crédito já efetivadas, bem como todos os direitos e obrigações decorrentes, até sua final liquidação.

Parágrafo Único - Fica expressamente vedado às partes utilizar-se dos termos deste **Convênio**, seja em divulgação ou publicidade, sem prévia e expressa autorização da outra parte, podendo considerar o presente **Convênio** automaticamente rescindido, além de responder, a parte infratora, pelas perdas e danos que forem apuradas.

23ª - O **Convênio** poderá ser rescindido, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, caso o **Bradesco** ou o(a) **Conveniado(a)** deixe de cumprir com quaisquer das obrigações assumidas, sem prejuízo de responder também por todas as despesas, custas e honorários advocatícios.

24ª - A rescisão ou a resilição deste **Convênio**, seja qual for o motivo, não prejudicará as consignações a serem efetuadas sobre a folha de pagamento do(a) **Conveniado(a)**, nem no que tange aos descontos salariais que deverão ser processados por esse(a) na forma contratada, até que se finde por completo todos os empréstimos e/ou financiamentos vigentes.



Convênio para Concessão de Empréstimo/Financiamento Consignado em Folha de Pagamento - Órgão Público (Celetistas e Estatutários)

Parágrafo Único - O rompimento atingirá somente as operações futuras pendentes de contratação nas datas de tais eventos, as quais não serão concretizadas.

25ª - Todas as correspondências e notificações referentes a este **Convênio**, sob pena de não surtirem efeito, deverão ser enviadas ao endereço citado no item II-1 do Preâmbulo.

26ª - Eventuais inclusões de outras cláusulas, exclusões ou alterações das já existentes, serão consignadas em aditivo devidamente assinado pelas partes, que passará a fazer parte integrante deste **Convênio**.

27ª - O(A) **Conveniada(o)** declara que não está sujeito(a) a qualquer normativo legal ou administrativo que regulamente os débitos em folha de pagamento de seus funcionários/servidores, que impeçam a efetivação dos procedimentos estabelecidos neste instrumento, bem como se compromete, se for o caso, a não permitir a edição de qualquer norma nesse sentido durante a vigência deste **Convênio**.

28ª - Aos Funcionários do(a) **Conveniada(o)**, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, serão aplicadas as disposições da Lei 10.820 de 17 de Dezembro de 2003 e o Decreto 4.840 de 17 de Setembro de 2003, bem como os termos deste instrumento.

29ª - As partes elegem o foro da Comarca do(a) **Conveniada(o)** para dirimir quaisquer dúvidas relativas a este **Convênio**, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente **Convênio** em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Declaro(amos) para os devidos fins que lemos, entendemos e aceitamos todos os termos deste **Convênio**, bem como acusamos o recebimento de uma via do mesmo devidamente preenchida e assinada.

O **Bradesco** declara que cumpre toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive a Lei Geral de Proteção de Dados, e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, comprometendo-se a tratar os dados pessoais coletados por meio deste instrumento para a sua execução e somente nos estritos limites e finalidades aqui previstos, como controlador de dados pessoais ou por meio de seus operadores, nos termos da lei aplicável; ou com o devido embasamento legal, sem transferi-los a qualquer terceiro, exceto se expressamente autorizado pelo titular dos dados, por este ou outro instrumento ou, ainda, para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória ou em caso de decisão judicial que obrigue o fornecimento.

Local: VILHENA-RO

Data: _____

JOAO SEGUNDO
DA COSTA
NETO:241341983
72

Assinado de forma
digital por JOAO
SEGUNDO DA COSTA
NETO:24134198372

JORGE LUIS
CARDOUZO:4
8163376953

Assinado de
forma digital
por JORGE LUIS
CARDOUZO:48
163376953

BRUNO CRISTIANO
NEVES
STEDILE:62072870372

Assinado de forma digital por
BRUNO CRISTIANO NEVES
STEDILE:62072870372
Dados: 2026.02.11 12:51:41
-04'00'

Banco Bradesco S.A.

Conveniada(a)

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
DE VILHENA

Testemunhas

Nome: _____
CPF/MF: _____
Doc. Identificação - Tipo: _____
Nº: _____

Nome: _____
CPF/MF: _____
Doc. Identificação - Tipo: _____
Nº: _____

Fone Fácil Bradesco
Consultas, Informações e Serviços Transacionais.
Capitais e Regiões Metropolitanas: 4002 0022
Demais Localidades: 0800 570 0022
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

SAC - Alô Bradesco: 0800 704 8383
Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 722 0099
Reclamações, Cancelamentos e Informações Gerais.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria: 0800 727 9933 - Se não ficar satisfeito com a solução apresentada,
contate a Ouvidoria, das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.



Anuência do Sindicato

Ao

Banco Bradesco S.A.

Ref.:

Considerando que esta entidade sindical representa a maioria dos empregados integrantes do quadro funcional do Órgão Público em referência, firmamos a presente com fim de expressar a nossa concordância em relação aos termos e condições do “Convênio de Empréstimo/Finaciamento em Folha de Pagamento Órgão Público”, celebrado em _____ com essa Instituição Financeira, bem como acusamos o recebimento de uma via do mesmo devidamente preenchida e assinada.

Nome do Sindicato

**Requerimento de Cancelamento de Consignação em Folha - Anexo I**

Nome do Servidor		CPF/MF
Matrícula	Secretaria/Órgão Equivalente	Unidade
Dados da Consignação		
Contrato	Data Início Vigência	Qtde. de Parcelas
Parcelas Vincendas a Liquidar		
Quantidade	Valores em R\$	

Sr. Gerente

Venho requerer, nos termos da legislação em vigor, o cancelamento da consignação acima relacionada, a favor da consignatária Bradesco, tendo em vista a liquidação antecipada das parcelas vincendas.

Declaro que estou ciente do cancelamento da respectiva consignação a partir de _____

Em _____

Assinatura do Servidor

Em _____

Assinatura da Entidade Consignatária

Observações

Assinado por:
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA
ROGÉRIO ARAÚJO VIEIRA



11/02/2026 13:55:44

Assinado por:
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA
JESSICA BUENO PRESTES



11/02/2026 14:00:29

ATA DA 181ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

Realizada aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, com início às quinze horas na sala dos Conselhos no IPMV, situado a Rua Rony de Castro Pereira, 4037 – Jardim América, Vilhena, Rondônia. Presenças: Conselheiros Titulares instituídos conforme Decreto nº 56.591/2022/PMV: 1. Ronaldo Ribeiro Azevedo (Presidente), 2. Ivanilda Pinheiro de Godoy (Secretária) e 3. Anderson Batista Nichio (membro). Encaminhamentos: O Presidente do Conselho Fiscal constatou a existência de quórum legal para a instalação da sessão, ao qual foi declarada instalada. Item1: Em atendimento ao artigo 71, inciso IV da Lei nº 5.025/2018 este CF tomou ciência das decisões do CAF através da ata nº 385. Item2. Consulta aos processos 2026 no sistema eletrônico. Presidente do Conselho Fiscal, encerrou a sessão às dezesseis hora e quinze minutos. Sem mais eu, Ivanilda Pinheiro de Godoy, Conselheira e Secretária, lavrei a presente ata. Leia e Publique-se.

Ronaldo Ribeiro Azevedo
REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONSELHEIRO TITULAR – PRESIDENTE

Anderson Batista Nichio
REPRESENTANTE DO SAAE

Ivanilda Pinheiro de Godoy
REPRESENTANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL
CONSELHEIRA TITULAR – SECRETÁRIA

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA - Sub-
Procurador
Procuradoria Geral do Município - PGM

VALENTIN GABRIEL
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANELO DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social -
SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Públicos - SEMOSP

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito -
SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e
Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-
IPMV

LEGISLATIVO

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI
Partido: PODEMOS

CELSO EDUARDO MACHADO
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA
Partido: REPUBLICANOS

OZIANE LOPES SILVEIRA GERMINIANO
Partido: UNIÃO BRASIL

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES
Partido: PODEMOS

ROBERTO MORAES DE SOUZA
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PL

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2024/2026**

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Jander Rocha de Oliveira

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

**MATÉRIAS PARA
PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente,
das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas
para publicações deverão estar formatadas
rigorosamente de acordo com as normativas
expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena,
disponível para consulta no site "dov.vilhena.
ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira
responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de
Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias
úteis para publicação de qualquer matéria, a
partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por
escrito à Secretaria Municipal de Comunicação,
no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua
publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Comunicação
SEMCOM

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
EVERALDO TEIXEIRA PENA

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
SEMCOM

Desenvolvimento Site
SEMCOM

**ASSINATURA DO
EXECUTIVO****ASSINATURA DO
LEGISLATIVO**